

II Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco

[Projeto de Resolução n.º 1965/XIII/4.ª (CDS-PP, PSD, PS e BE)]

Reunião n.º 28

(Sem revisão final)

31 de maio de 2019

(15h22 – 18h41)

Ordem do dia: Audição da Dr.ª Maria Celeste Cardona (Ex-Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos)

Presidente da Comissão: Luís Leite Ramos

Deputados oradores:

Duarte Alves (PCP)

Conceição Bessa Ruão (PSD)

Constança Urbano de Sousa (PS)

Mariana Mortágua (BE)

Cecília Meireles (CDS-PP)

Inês Domingos (PSD)

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados, muito boa tarde.

Vamos dar início aos nossos trabalhos.

Eram 15 horas e 22 minutos.

Temos hoje connosco a Dr.^a Maria Celeste Cardona, a quem agradeço a presença nesta Comissão de Inquérito.

A exemplo daquilo que faço habitualmente, relembro o objeto desta Comissão Parlamentar de Inquérito, que é, entre outros, o apuramento das práticas de gestão de crédito e outras modalidades de financiamento da Caixa Geral de Depósitos desde o ano de 2000, a apreciação da atuação dos seus órgãos societários, incluindo os de administração, de fiscalização e de auditoria, dos diretores, dos auditores, dos Governos, bem como dos supervisores financeiros.

Gostaria também de lembrar que, à luz do seu regime jurídico, as comissões parlamentares de inquérito têm poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, são um instrumento qualificado do controlo parlamentar, recolha de informação e esclarecimento de factos e ainda que é através destas comissões parlamentares de inquérito que o Parlamento exerce as suas funções gerais de fiscalização e controlo do Governo e da Administração Pública em defesa do cumprimento da Constituição e das leis.

Queria lembrar ainda que, segundo o regime jurídico aplicável e o Regulamento desta Comissão Parlamentar de Inquérito, a Comissão pode convocar qualquer cidadão para depor sobre os factos relativos ao inquérito.

A forma dos depoimentos rege-se pelas normas aplicáveis do Código de Processo Penal sobre prova testemunhal e o depoimento e a inquirição

seguirão a grelha seguinte: uma intervenção/declaração inicial da depoente, que já manifestou interesse em fazê-lo, até 15 minutos; depois, haverá uma primeira ronda, de 8 minutos de pergunta e resposta; segue-se uma segunda ronda no mesmo modelo de 5 minutos; e haverá uma eventual terceira ronda, se assim for a vontade das Sr.^{as} Deputadas e dos Srs. Deputados, de 2 minutos por Deputado e com resposta final conjunta.

A audição será pública e relembro que, a exemplo daquilo que tem acontecido até agora, só com razões devidamente fundamentadas e justificadas, poderemos ponderar a possibilidade de realizar uma ronda final não pública para resposta específica a questões que tenham qualquer reserva de segredo ou de outra natureza, lembrando também que a exigência, a transparência e a prevalência do interesse público não podem, de modo algum, prejudicar os trabalhos desta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Assim sendo, dou a palavra à Dr.^a Maria Celeste Cardona para fazer a sua declaração inicial.

Tem a palavra, Sr.^a Doutora.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona** (Ex-Vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos): — Muito obrigada, Sr. Presidente.

A minha declaração inicial vai ser muito breve e é, sobretudo, de enquadramento das funções que desempenhei.

Sr. Presidente, Sr.^{as} Deputadas e Srs. Deputados: Através de correspondência eletrónica, fui convocada, no passado dia 17 de maio, para estar presente na audição da Comissão Parlamentar de Inquérito à Recapitalização da Caixa Geral de Depósitos e à Gestão do Banco hoje mesmo, dia 31 de maio de 2019.

Conheço bem esta Casa e por isso, Sr. Presidente, permita-me ainda dirigir um cumprimento a V. Ex.^a e às Sr.^{as} e aos Srs. Deputados. É voltar a casa.

A minha intervenção inicial destina-se a dar-vos conta, em traços largos, do período em que ocorreu o meu mandato de vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, bem como das missões/pelouros que me foram atribuídos.

Iniciei funções na Caixa Geral de Depósitos em 1 de outubro de 2004 e cessei o meu mandato no dia 9 de janeiro de 2008. Desde o início das minhas funções na Caixa, e tendo presente a experiência e o conhecimento que me eram e são reconhecidas na área jurídica, foram-me atribuídos os seguintes pelouros: Direção dos Assuntos Jurídicos e Contencioso; Nota Privativa; Direção de Recuperação de Crédito; e Sogrupos — Serviços Administrativos.

Em termos sintéticos, as minhas competências na área dos Assuntos Jurídicos eram as de acompanhar e coordenar a atividade exercida pela Direção de Assuntos Jurídicos e, de acordo com o respetivo Manual de Estrutura Orgânica, garantir o cumprimento das suas necessidades em termos de recursos humanos, organização e funcionamento.

Nesta atividade, foram desenvolvidas várias tarefas de relevante importância no que se relaciona, nomeadamente, com a coordenação das várias áreas de intervenção jurídica da Direção, desde apoio, parecer e consulta até à definição de estratégias processuais no contexto dos processos judiciais em curso, visando o cumprimento da legalidade e da regularidade do conjunto das atividades prosseguidas pela Caixa Geral de Depósitos.

O domínio da área do Contencioso, ao tempo do início das minhas funções, estava organicamente inserido na Direção dos Assuntos Jurídicos.

Foi necessário pouco tempo para verificar que esta estrutura não dava resposta eficiente e eficaz aos reais problemas com que a Caixa se debatia no âmbito da recuperação de crédito em incumprimento. Os recursos eram escassos e a própria organização dos serviços não dava resposta aos problemas emergentes do aumento significativo dos *ratios* de incumprimento de crédito. Nestas circunstâncias, entendi ser meu dever dar início ao estudo e aos trabalhos tendentes a alterar o modelo até então em vigor.

Foi um trabalho intenso e complexo, dadas as implicações de estrutura que exigia, para além de introduzir novos modelos e novas regras quanto à tradicional metodologia de recuperação de crédito que se mantinha nas direções comerciais competentes.

Assim, com a ajuda de um conjunto de especialistas da Caixa — são muito especializados e muito competentes —, foi elaborado e apresentado ao Conselho de Administração um projeto de reestruturação dos serviços da Direção dos Assuntos Jurídicos (DAJ) e a criação de uma Direção de Recuperação de Crédito (DRC).

Esta propostas foram apresentadas ao Conselho de Administração, tendo as mesmas sido aprovadas, nomeadamente um novo organograma, bem como a descrição de funções e recursos da DRC (24 de Agosto de 2005) e os Manuais de Estrutura Orgânica e Funcional da DRC e da DAJ (19.04.2006)

Ao contrário das restantes instituições bancárias mais relevantes, a Caixa não dispunha, até aí, de uma Direção vocacionada, dirigida e dotada de meios humanos, materiais e especializados para proceder à recuperação de crédito em incumprimento. Esta Direção continuou a funcionar mesmo após a cessação das minhas funções e, atualmente, tanto quanto me é dado saber, evoluiu para a criação de dois departamentos/direções, um

vocacionado para a recuperação de crédito de particulares e pequenos negócios — a DAP — e o de Acompanhamento de Empresas — a DAE.

Ou seja, a criação da Direção de Recuperação de Crédito demonstrou ser um passo fundamental no sentido de uma maior agilidade, eficácia e consistência na recuperação e, por isso, na obtenção de ganhos significativos para a Caixa.

Com a criação da Direção de Recuperação de Crédito autónoma da Direção de Assuntos Jurídicos foram abertas para esta última novas e diferentes oportunidades de realizar as suas atribuições e competências no domínio do aconselhamento, acompanhamento e ordenamento das regras jurídicas e regulamentares bem como no tratamento de questões de índole jurisdicional especializadas e complexas, sempre de acordo com o princípio, como julgo que os Srs. Deputados sabem, da autonomia técnica.

No domínio da Nota Privativa, a minha atividade era de menor dimensão, mas em todo o caso tinha como tarefa fundamental acompanhar as necessidades dos serviços para alcançar um melhor acompanhamento de todos os clientes da Caixa que, no crédito à habitação, «exigiam» a nossa colaboração técnica e especializada.

No contexto das minhas funções no Sogrupos-Serviços Administrativos, e tendo em atenção que se tratava de um agrupamento complementar de empresas vocacionado para a prestação de serviços dentro do Grupo, que era dirigido por um conselho de administração e demais diretores, a minha participação era a de presidir sem funções executivas. O Sogrupos exercia funções de aquisição de material para a Caixa, desde ATM, fotocopiadoras e demais consumíveis e, na área administrativa, desempenhava tarefas de processamento de salários.

As minhas funções no Sogrupos-Serviços Administrativos não incluíam poderes de decisão delegados, devendo os atos que careciam de

aprovação ser devidamente apresentados ao Conselho Delegado de Assuntos Administrativos.

Eis, pois, em traços largos, a descrição das minhas funções na Caixa Geral de Depósitos.

Em nenhum momento exerci funções ou assumi qualquer pelouro ou intervenção nas áreas do crédito, comercial e risco ou outras que não estivessem diretamente relacionadas com as matérias da minha especialidade.

Como qualquer outro vogal do Conselho de Administração, tinha assento nos Conselhos de Crédito e nos Conselhos de Crédito Alargados, nos termos do n.º 2.1 das Ordens de Serviço 13/2003 e 37/2005, que expressamente consagram a regra de que o Conselho Alargado de Crédito é composto por todos os membros do Conselho de Administração, sendo presidido pelo seu Presidente.

Nos termos das mesmas ordens de serviço, são membros permanentes do Conselho Alargado de Crédito, os diretores centrais ou seus substitutos da Direção de Assuntos Jurídicos e da Direção de Gestão de Risco.

Por outras palavras, não tendo assento permanente no Conselho Alargado de Crédito, nele participei algumas vezes sem carácter de regularidade ou de permanência. Os motivos principalmente determinantes da minha participação em alguns Conselhos e nalguns casos prenderam-se com o facto de, nalgumas circunstâncias, ser importante uma participação mais alargada dos membros do Conselho de Administração.

Em qualquer caso, é meu dever sublinhar que a minha participação nos ditos Conselhos de Crédito Alargado estava exclusiva e especificamente focada nas eventuais contingências contratuais que sempre se podem suscitar no âmbito da análise, discussão e aprovação de contratos de crédito/operações de financiamento.

Em suma, Sr.^{as} e Srs. Deputados, era este o quadro e o conteúdo essencial das minhas tarefas em qualquer dos órgãos ou estruturas da Caixa Geral de Depósitos em que participava por dever de função.

Muito obrigada.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

Vamos iniciar agora as inquirições.

Pelo Grupo Parlamentar do PCP, tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

Começo por cumprimentar a Dr.^a Celeste Cardona, que foi administradora da Caixa na altura em que foram concedidos os créditos ao Sr. José Berardo e que, com certeza, acompanhou a audição ou pelo menos a atenção mediática que teve a audição do Sr. José Berardo nesta Comissão.

Nós não queremos fazer aqui uma avaliação sobre os esquemas e os mecanismos que o Sr. Berardo usou para os seus negócios, em particular com a Caixa. Aquilo que nos interessa nesta Comissão é sobretudo perceber qual foi da parte da Caixa a negociação que se fez e como é que foi tratada a relação com o Sr. Berardo. É nesse sentido que queremos que nos ajude a perceber se houve ou não alguma falta de diligência da parte da Caixa no tratamento destas operações que levaram às perdas que conhecemos.

A senhora participava no Conselho Alargado de Crédito na altura em que a operação do Berardo foi aprovada e terá tido contacto com o parceiro de risco, a Fundação José Berardo, e com a resposta da Direção de Grandes Empresas.

Nessa resposta há um elemento que não encontramos em praticamente mais nenhum *dossier* de crédito, que é a de, a cada uma das condicionantes do parecer de risco, surgirem respostas como «pela informação disponível não será possível obter esta condição», «parece-nos muito difícil obter esta condição», «parece-nos muito difícil obter esta condição em relação a outra matéria». Portanto, o que é que justifica que, perante esta resposta muito vaga da Direção Comercial em relação às condicionantes do parecer de risco, a operação tenha sido aprovada e, mesmo assim, não tenha sido cumprido o que estava no parecer de risco.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Cumprimento também o Sr. Deputado e naturalmente que, de acordo com a lembrança que tenha — já lá vão 13 anos —, vou responder de acordo com os elementos de que me lembro.

Repare, nos Conselhos de Crédito quem agendava as operações para os Conselhos de Crédito eram os diretores, portanto naturalmente que todas elas nos apareciam, em regra, na véspera dos Conselhos de Crédito e era justamente no decurso dessas reuniões que eram explicadas quer aos restantes membros do conselho de Crédito, quer aos membros do Conselho de Crédito do Conselho de Administração o que é que se pretendia, qual era a operação que estava em causa e qual era o objetivo dessa operação.

Na sequência disso, o Presidente do Conselho Alargado de Crédito dava a palavra ao Diretor de Risco, que expunha também as suas opiniões, as suas reservas, as suas condicionantes, o seu parecer e a discussão estendia-se. Era discutido, muitas vezes intensamente, outras vezes menos, mas era discutido.

Relativamente às questões que coloca das observações que são feitas pela Direção de Grandes Empresas, naturalmente que eu não tenho um conhecimento direto dessas respostas, porque eu não conheço os processos

de crédito, a não ser por aquilo que leio antecipadamente, se tiver oportunidade, e pela explicação que é dada no decurso do Conselho de Crédito.

Do que me lembro dessas reuniões foi que, apesar de tudo, foram sendo procuradas soluções para algumas questões que o Risco colocava. Recordo que o parecer do Risco não era desfavorável, era condicionado, recomendava um conjunto de medidas de modo a que a sua posição pudesse ser mais confortável, se me é permitido fazer essa observação, nomeadamente tendo em conta, por exemplo — recordo-me disso —, a verificação das contas quer da Metalgest, quer da Fundação Berardo, e foi afirmado — eu ouvi isso! — no Conselho de Crédito que o Sr. Berardo era uma personalidade que tinha tido, ultimamente, ganhos extraordinários no mercado financeiro e um grande sucesso na sua atividade empresarial, que era detentor de um património bem significativo e bem elevado, de tal modo que, tal como sucedia na generalidade dos casos, a operação foi aprovada não tendo merecido da parte de nenhum membro presente nesse Conselho qualquer reserva ou qualquer voto desfavorável.

Deixe-me só acrescentar mais uma coisa. Tal como disse há pouco na minha exposição e como deve compreender, dada a natureza das minhas funções — e como sabe com certeza os órgãos colegiais são compostos por pessoas de diferentes especialidades e conhecimento, não têm todos a mesma formação nem as mesmas especialidades —, o meu foco era essencialmente o de verificar se do ponto de vista da legalidade e da regularidade jurídica as operações estavam conformes. Deixe-me no entanto dizer que a regularidade e a legalidade eram apuradas após a aprovação das operações nos seus exatos termos, e ainda que não encontra nesse contrato qualquer regra que não possibilite a recuperação desse crédito.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Parece-me que temos aqui uma dificuldade em perceber o funcionamento, porque quando perguntamos à área comercial porque é que apoiou a criação de determinada operação dizem-nos que defendem a perspetiva da área comercial mas quem decidia eram os administradores; depois, os administradores, afinal, uns tinham mais atenção a uns aspetos, outros tinham atenção a outros aspetos, e creio que só eram precisos dois administradores para ver aprovado um crédito...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Quatro!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Quatro, mas podiam estar uns de uma área e outros de outra.

De qualquer forma, a senhora esteve presente neste Conselho de Crédito e sabe que foi aprovada uma operação que levou a estas perdas todas e que as condicionantes do parecer de Risco não foram aplicadas.

Aliás, o Sr. Berardo disse aqui, na Comissão, que nunca lhe foi perguntado ou averiguada a possibilidade, nas negociações, daquelas condicionantes. Nessa audição mencionei-as até uma a uma e ele referiu que não tinha sido colocado isso na negociação.

Portanto, como é que classifica esta situação e a forma como as decisões eram tomadas nestes conselhos alargados de crédito da Caixa?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Procurarei dar resposta às suas questões.

Sr. Deputado, o Conselho Alargado de Crédito era composto por todos os administradores. Todos sem exceção! Mas para haver quórum deliberativo nos conselhos alargados de crédito era, no mínimo, necessária a participação de quatro elementos do Conselho de Administração.

Naturalmente, as direções de crédito...

Sr. Presidente, se me permite, queria fazer um pequeno à parte. É que só se conhece verdadeiramente uma casa quando se vai aos conselhos de crédito porque é aí que se sente a vida de uma instituição de crédito. Quem propõe e porque é que propõe? Porque as direções de crédito analisam o cliente, a Direção de Risco analisa a operação, não o cliente. Portanto, confrontávamo-nos ali, algumas vezes, com a circunstância de a Direção de Crédito, olhando ao cliente, olhando aos interesses da Caixa, olhando a uma maior expansão da concessão de crédito da Caixa, querer fazer operações e o Risco, naturalmente, porque era apenas uma operação que estava a analisar, analisava-a à luz dos critérios que o seu manual orgânico estipulava.

Deixe-me dizer também que a Direção de Assuntos Jurídicos, às vezes, também colocava algumas questões, como era, aliás, seu dever, visto que era membro permanente do Conselho Alargado de Crédito.

Por outro lado, Sr. Deputado, deixe-me dizer-lhe uma coisa: não sei, não posso saber, não tenho como saber, qual foi o tipo e a forma de negociação encetada entre a Direção de Grandes Empresas e o Sr. Berardo. As minhas funções, no momento em que acabavam os conselhos de crédito, terminavam aí.

Do ponto de vista da aprovação de uma matéria desta natureza, deixe-me dizer-lhe que, na altura — e é da altura que estamos a falar, o que gostava de sublinhar, dizendo que estamos a falar do período de 2004 até finais de 2007 —, enquanto administradora, não tinha informação que me habilitasse a ter uma posição contrária àquela que era a prática do mercado na altura.

Recordo, aliás, que foi aqui dito pelo Sr. Diretor das Grandes Empresas que a Caixa Geral de Depósitos tinha como créditos ao financiamento de ações cerca de 4,5 biliões, para aquisição de ações, e que, na visão dele e na versão dele, apenas — depois retirou o «apenas» — 800

milhões deram prejuízo. Mas era assim que os conselhos funcionavam e deixe-me dizer-lhe que é bom que os conselhos funcionem com competências diferenciadas entre os seus membros.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Aquilo que parece é que a área comercial diz que a responsabilidade não é sua porque ela é dos administradores e, depois, os administradores dizem-nos que não tinham a informação necessária para a decisão que depois tomaram. A minha pergunta é se procuraram essa informação, se procuraram ter toda a informação necessária para garantir que as operações não iam ter problemas.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, há pouco não disse uma coisa que vou dizer agora. Pela minha parte, e como membro do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos de 1 de outubro de 2004 a 9 de janeiro de 2008, sou solidária institucionalmente com as decisões que foram tomadas na Caixa, como é evidente e como não podia deixar de ser.

Naturalmente que procurávamos saber! Era para isso que eram as reuniões, era para nos darem informações detalhadas sobre as circunstâncias em que elas eram realizadas e como disse, e sublinho, a salvaguarda do interesse da Caixa no contexto da concessão de uma operação de financiamento, na área da minha especialidade, era garantir que os contratos estavam, ou passavam a estar, suficientemente blindados caso ocorresse alguma situação em que fosse necessário acionar esses mecanismos jurídicos. Era essa a minha responsabilidade e era isso, fundamentalmente, que se esperava que eu fizesse.

Não conheço mercados, Sr. Deputado, não conheço crédito, não conheço o setor onde funciona, nem nunca pretendi conhecer, não conheço

o funcionamento de salas de mercado! Se me permite alguma vaidade, conheço apenas o direito.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Disse há pouco que é importante, para se conhecer uma casa, conhecer o Conselho de Crédito e que aí é que se percebe quem propõe e porque é que propõe. É por isso que queremos que nos ajude também a perceber quem propõe e porque é que propõe. É que nesta operação do Sr. José Berardo temos aqui vários indícios de um crédito feito como uma opção política.

Aliás, Berardo disse nesta Comissão: «A Caixa é que veio ter comigo para me dar o financiamento». E depois também disse uma frase significativa: «Eu, como português, tentei ajudar os bancos».

Portanto, estamos num momento em que há uma guerra de acionistas no BCP. No quadro dessa guerra de acionistas, há um aumento de capital do banco e a Caixa, através seja de Berardo, seja de Fino, seja de outros investidores que já estavam na Caixa Geral de Depósitos, funciona, no fundo, para introduzir capital no BCP e também para contribuir para essa guerra de acionistas.

O que queremos perceber é se estas operações tiveram esse objetivo, se quem as propôs foi com este objetivo e a senhora, como estava, na altura, no topo da hierarquia da Caixa e inclusivamente participou em cada uma destas operações, pode ajudar-nos a perceber esta situação. Portanto, foi com este objetivo que Berardo, Fino e outros investidores usaram a Caixa, no fundo para capitalizar o BCP e para entrar numa guerra de acionista, uma situação que tem pouco a ver com os objetivos de um banco público?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, depois de ter saído da Caixa, passados uns anos — na altura escrevia regularmente num

jornal —, escrevi a defender que a Caixa não podia nem devia ser privatizada. Tenho a consciência exata e é a minha firme convicção que a Caixa era, é e deve continuar a ser um banco público. É essa a minha convicção, assumi-a e escrevi-o.

A pergunta que o Sr. Deputado me está a colocar é respondida por mim com um «não» rotundo.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, como é que se explica uma situação destas?

Por exemplo, indo à operação de 2006, Berardo não tinha na altura qualquer relação comercial com a Caixa, não era cliente da Caixa.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Foi dito isso. Exatamente.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Exatamente.

Aparece uma empresa, a Metalgest, que tinha EBITDA negativo e um volume de negócios de 50 mil euros e pede um crédito de 50 milhões, que é aprovado. Há condicionantes no parecer de risco e elas não são sequer postas em cima da mesa, quanto mais cumpridas!

Como é que se explica esta situação a não ser com essa opção política de utilizar a Caixa para recapitalizar o BCP e para contribuir para uma guerra de acionistas no BCP?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, melhor do que eu, porventura, quer o Diretor das Grandes Empresas e o Diretor das Empresas do Sul, que já aqui estiveram convosco, quer o próprio Presidente da Caixa Geral de Depósitos de então, o Dr. Carlos Santos Ferreira, já deram alguns dados relativamente a esses elementos que o Sr.

Deputado está a referir e a que eu, naturalmente, não vou acrescentar mais nada.

Mas devo dizer que, daquilo que verifiquei, o aval que tinha sido pedido foi substituído pela exigência de autonomia financeira de 20%; foi exigido o *ownership*; o património da empresa responde em pé de igualdade nos casos de incumprimento; foi exigido que não se verificasse através deste financiamento qualquer possibilidade de lançamento de uma OPA; a Metalgest, tanto quanto era possível averiguar através das suas contas — não tenho a certeza se de 2005 ou de 2006, não tenho a certeza — tinha capitais próprios de cerca de 224 milhões de euros, para além de ter participações várias num outro conjunto de empresas. E, sobretudo, Sr. Deputado, quero dizer-lhe que nesse momento a minha preocupação essencial era a de saber em que condições é que o património total do devedor podia responder, caso houvesse incumprimento. E podendo, digamos que foi uma operação nos termos daquelas que se iam fazendo no mercado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O que é facto é que houve um conjunto de condicionantes do parecer de Risco que não foram aceites, nomeadamente o aval pessoal. Essa cláusula não foi cumprida.

Falou de uma cláusula de *ownership*, uma cláusula de propriedade, falando em português. Mas, em 2007, Berardo aparece junto da Caixa já não como Metalgest mas como Fundação José Berardo e a minha pergunta tem a ver com o facto de, no parecer do Risco, ser alertado para que, no caso de uma fundação, já não se colocar a hipótese de uma cláusula de propriedade, pelos estatutos de uma fundação.

É por esta razão que a segunda operação com José Berardo, agora já de 350 milhões, foi feita através de uma fundação e não através de uma empresa?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, tanto quanto me recordo, e também por aquilo que ouvi aqui nalgumas declarações, verificou-se que a Fundação tinha cerca de 54% da Metalgest, que era uma *holding* e, por sua vez, tinha um conjunto de outras atividades.

Para além do mais, se bem me recordo, mas não tenho a certeza e, portanto, gostaria que isto fosse tomado em devida conta, foi neste contexto que foi afirmada a idoneidade do proponente. E recordo que a idoneidade é um dos critérios que está nas ordens de serviço regulamentares da Caixa...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Doutora, quem é que garantiu essa idoneidade de José Berardo?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Isso é uma análise que se faz, Sr. Deputado. Eu não a garanto porque eu não conheço o Sr. Berardo!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas quem é que defendeu essa posição no Conselho de Crédito?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Era isso que lhe estava a dizer, Sr. Deputado.

Não tenho ideia de como é que... Mas tenho a ideia dessa matéria, até porque, como lhe disse, é um dos elementos constantes das ordens de serviços que há bocadinho lhe referi e teria sido também nessa ocasião — peço desculpa, mas gostaria que isto não fosse tomado como certeza absoluta porque eu não a tenho —, que foi salientada, digamos assim, a circunstância de o senhor ter um património individual muito elevado. Recordo-lhe — isso para mim juridicamente é muito importante, e gostaria de voltar a sublinhar isto — que para mim, enquanto administradora da

Caixa, com os pelouros que tinha, o que era importante era salvaguardar que o património do devedor, fosse ele quem fosse, respondesse para além das garantias especiais que eram exigidas. E era o caso, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Era importante nós percebermos quem é que defendeu a idoneidade do Sr. José Berardo na Comissão de Crédito.

Já agora, pergunto-lhe também como é que avalia que a Caixa Geral de Depósitos, com a importância que tem, como referiu, como banco público, alinhe num empréstimo de 350 milhões de euros a uma fundação que diz ter fins caritativos, educativos, artísticos e científicos quando é um documento da própria Caixa que estava anexo ao processo, ao qual teve, com certeza, acesso, que confirma que a Fundação só tinha 2,5% do seu ativo adjudicado a esses fins estatutários.

Portanto, pergunto se é normal um banco público entrar neste tipo de esquemas de negócio para, no fundo, fugir aos impostos, que é para isso que serve uma fundação que só usa 2,5% do seu ativo para os seus fins estatutários. Como é que a Caixa alinha num negócio com estas condições em termos da idoneidade da própria operação?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, fará o favor de acreditar que eu não conheço os estatutos da Fundação e, portanto, não sei quais são estatutariamente as suas finalidades e os valores de financiamento que obtém e que afeta isto, aquilo ou aqueloutro.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sabia-se que era para comprar ações do BCP, não era?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sabe que, tanto quanto me recordo, e isso até foi analisado aqui, as finalidades daquela conta corrente eram para comprar ações do PSI 20 e depois acabou por ser feita uma lista, mas essa parte já não acompanhei, apenas ouvi que era assim. Mas repare numa coisa: na altura, no mercado, estas operações eram usuais, eram correntes, faziam-se e, portanto, do meu ponto de vista, e estando salvaguardadas as garantias fundamentais que me cabiam a mim salvaguardar e acautelar, eu não tinha nenhuma razão que me pudesse levar a reprovar ou a contestar uma operação desta natureza.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Então, pode garantir-nos que os contratos estão feitos de forma a possibilitar que seja reavido todo o valor que foi emprestado?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, eu era responsável por uma direção de assuntos jurídicos que é dotada dos juristas mais capazes deste País, não tenho a menor dúvida em afirmá-lo. E não tenho a menor dúvida em dizer que estes, como os outros contratos, têm todos os mecanismos e todas as regras que permitem e possibilitam a recuperação dos créditos que, porventura, se mostrem incumpridos.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Temos estado a focar-nos nesta operação José Berardo, que é a que tem sido mais falada, mas, entretanto, teremos oportunidade, na segunda ronda, de irmos a um conjunto de outras operação desde a Selenis, a Manuel Fino, a Vale do Lobo, um conjunto de outras operações que já suscitaram aqui, nesta Comissão, muitas dúvidas sobre se não houve intervenção política no sentido de facilitar alguns destes negócios. E no caso de Vale do Lobo já agora gostava que comentasse qual é que foi a atitude de Armando Vara, que estava consigo no Conselho de

Administração, para poder passar por cima da Direção Comercial e da Direção de Risco e diretamente propor esta operação.

Mas em relação a todos estes casos a minha pergunta, no fundo, é a seguinte: a senhora sai de Ministra da Justiça em julho de 2004 e em Outubro assume responsabilidades na Caixa Geral de Depósitos. Pergunto-lhe se não tinha um dever especial de olhar para as situações de potencial corrupção e favorecimento de amigos e, ainda, olhando para todos estes casos que agora se conhecem, se acha que cumpriu esse dever de vigilância em relação a estas situações que hoje se conhecem, nomeadamente as que referi.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Peço-lhe desculpa, mas gostaria que precisasse um pouco mais a pergunta, porque não sei especificamente a que quer que eu lhe responda.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Fiz-lhe uma pergunta sobre a situação de Vale do Lobo, isto é, como é que se procedeu no Conselho de Administração à ultrapassagem da área comercial e do parecer do Risco por Armando Vara. Gostava que nos explicasse como é que isto foi abordado no Conselho de Administração.

A segunda pergunta é no sentido de saber se considera que houve uma atenção especial a todos estes casos que hoje suscitam muitas dúvidas, isto é, se não houve aqui uma opção política que passou por cima dos interesses da Caixa e dos interesses que deve ter um banco público, se não teve essa atenção especial devido, pouco tempo antes, ter tido funções de Ministra da Justiça.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, o que eu gostava de lhe dizer é que em todas as circunstâncias e durante toda a

minha vida, e também como vogal do Conselho de Administração da Caixa Geral de Depósitos, naturalmente que estava atenta àquilo que ouvia, àquilo que me explicavam, àquilo que era preciso fazer e àquilo que estava em cima da mesa quando era preciso tomar opções. Sempre estive, Sr. Deputado, portanto é isto que lhe posso dizer.

Quanto à sua primeira questão, não tenho como responder-lhe tal e qual como o Sr. Deputado a formulou, ou seja, se o Dr. Armando Vara passou por cima...

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Esta operação não foi discutida no Conselho de Administração?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, o que aconteceu no Conselho de Administração foi a decisão de constituir uma SGPS, não foi nenhuma operação de financiamento. Isso foi o que aconteceu no Conselho de Administração, nada mais do que isso.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, passamos agora ao Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Conceição Bessa Ruão.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, começo por agradecer a sua presença, em nome do Grupo Parlamentar do PSD e, na medida do possível, gostava que me esclarecesse algumas questões.

Sr.^a Doutora, com a sua atividade na Direção de Apoio Jurídico pode garantir a esta Comissão que essa Direção não era uma Direção de indiferença, mas era uma Direção marcante na formulação dos contratos e na garantia desses mesmos contratos?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, responderei com gosto e de acordo com o meu conhecimento.

Há bocadinho, tive ocasião de referir que a Direção de Assuntos Jurídicos da Caixa é um departamento altamente especializado, com grandes quadros e de grande gabarito e não tenho a mais pequena dúvida — apesar de, como deve imaginar, a sua autonomia técnica ser uma realidade e ser uma obrigação — em afirmar que a sua intervenção quer em alguns domínios em que com eles trabalhei diretamente, como por exemplo no Crown Bank, na constituição de um banco em Moçambique com a maioria de participação da Caixa Geral de Depósitos, que até aí não tinha... É, de facto, uma Direção de Assuntos Jurídicos com uma grande capacidade, com muita competência, e não tenho dúvida alguma que quaisquer dos elementos, que seja necessário salvaguardar para garantir os interesses da Caixa, lá estarão.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Ontem, o Dr. Rodolfo Lavrador disse que não reunia com a Direção de Apoio Jurídico, que não tinha qualquer intervenção quando tinha esse pelouro. Isto é suscetível de ser verdade ou pode ter sido apenas uma prática do Dr. Rodolfo Lavrador?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, cada um de nós tem uma forma de exercer as funções que tem. Devo dizer-lhe que, no que me diz respeito, me apoiei muito na Direção de Assuntos Jurídicos, trabalhava muito com eles. Recordo-lhe que, a certa altura, na Caixa, era necessário decidir se até então as decisões tomadas pelos tribunais arbitrais eram ou não suscetíveis de recurso. Devo dizer-lhe que fui eu juntamente com a Direção de Assuntos Jurídicos que introduzimos essa regra, que é uma regra estrutural. Em todas as minutas dos contratos celebrados pela Caixa Geral de Depósitos — julgo que ainda hoje se mantém, não sei —

era necessário que das decisões dos tribunais arbitrais fosse possível interpor recurso para os tribunais. Portanto, eu tinha uma metodologia de trabalho em que, de facto, trabalhava muito com os meus colegas, talvez por defeito de profissão, talvez por achar que era, e é ainda hoje, um dos departamentos mais importantes da Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, a talhe de foice, deixe-me colocar-lhe uma questão sobre a concessão de crédito à Grécia para a construção de autoestradas e a concessão de crédito às Construcciones Reyal, em Espanha: porque é que todos aqueles contratos estão escritos em grego, em inglês e em espanhol, sendo que o financiamento havia de se fazer por um banco português?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, vai perdoar-me, mas isso eu não conheço muito bem. O que lhe posso dizer é que me parece que essas operações são provenientes — parece-me — da CaixaBI. Ade liás tenho aqui uma nota que no grupo Douro Litoral o parecer do Risco passou a favorável depois da sua fase inicial e, no caso das autoestradas da Grécia, o despacho final de aprovação desse financiamento teve em conta todas as recomendações da Direção-Geral de Risco.

Portanto, relativamente à língua em que está redigido o contrato não tenho como lhe dizer, com certeza e segurança, se houve alguma razão para isso ou se, porventura, não existirão, como devem existir, contratos redigidos em português na direção de assuntos jurídicos.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, ainda nesta área, a operação Boats Caravela tinha um contrato que não estava escrito em português, tinha um contrato que não tinha cláusulas com as quais o Conselho de Administração, que não é do tempo da senhora é verdade, mas

que se arrastou ao longo do tempo, que não estava escrito em português e em que todos os administradores e as pessoas que passaram por aqueles contratos não sabiam e não perceberam que não estava lá a possibilidade de substituição, pela empresa que acabou por ter esses créditos, da cláusula dessa substituição aleatória.

Ora, pergunto se a não tradução dos contratos não é um impedimento sério — em Portugal e para uma ex-Ministra da Justiça tem-se a noção de que todos os documentos internacionais têm de ser apostilados e têm de ter uma série de condições para serem considerados válidos —, se não sente que isso pode ter sido muitas vezes algum entorpecimento ao conhecimento integral do conteúdo dos próprios contratos.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, de facto, a questão dos Boats Caravela não é do meu tempo, como a Sr.^a Deputada teve a amabilidade de referir, e não é do meu tempo a respetiva contratação, mas é do meu tempo a respetiva resolução.

Devo dizer-lhe que tive algumas dificuldades e devo dizer-lhe também que esse contrato inicial não foi feito pela Direção de Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos. Teria sido feito por um escritório de advogados londrinos e o próprio foro competente para a resolução desse contrato seriam os tribunais londrinos.

Como lhe digo, essa situação estava muitas vezes presente nas discussões no Conselho de Administração, acabou por ser resolvida no âmbito do Conselho de Administração de que eu fiz parte, pelo Dr. José Ramalho, que era o administrador com o pelouro dessa área e com a ajuda inestimável da Direção de Assuntos Jurídicos da Caixa.

Portanto, a resolução deste problema, que não a sua formulação inicial... A Sr.^a Deputada perguntou se isso não teria dificuldade. Porventura teria, Sr.^a Deputada, mas o que é verdade é que fomos capazes

de olhar, ver, analisar, estudar, discutir, foi um processo muito complexo e muito difícil de resolver e devo dizer-lhe uma coisa: sem a Direção dos Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos, para além da competência do Dr. José Ramalho, como é evidente, na solução desta questão, isto não tinha lá ido.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, a questão não é essa, a questão é que, desde o início, e, portanto, face a todas as competências instaladas na Caixa Geral de Depósitos, todos nós nos intrigamos e os portugueses questionam-se sobre como é que um contrato redigido em inglês não tem tradução de modo a poder ser percebido por essa gente altamente competente e especializada. Esta é que é a questão de fundo.

Ontem o Dr. Rodolfo Lavrador, na qualidade de ex-chefe de gabinete do Ministro das Finanças, do Secretário de Estado, fez aqui uma afirmação — e bem, que acho natural —, em que o acionista definia a estratégia, a escolha dos órgãos sociais e, digo eu, dos administradores, como é evidente; e fazia o acompanhamento da atividade da CGD.

A minha pergunta é, em primeiro lugar: como é que era feito este acompanhamento da atividade na CGD por parte do acionista?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, no que me diz respeito?

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Não. No Conselho de Administração.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — No que me diz respeito e nas atividades que desenvolvia na Caixa, tinha contactos com o acionista nas respetivas assembleias gerais.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — E como era o acompanhamento da atividade por parte do acionista?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Como sabe — aliás, o Dr. Rodolfo Lavrador disse isso ontem —, a atividade de gestão é autónoma das interferências — se for possível dizer isto — do acionista. E, portanto, julgo que acompanhava a atividade da CGD mediante a análise dos relatórios e contas, mediante os documentos e os elementos que lhes viriam da supervisão, mas a atividade diária, digamos assim, a atividade normal da Caixa Geral de Depósitos era dirigida pelo seu presidente e pelos respetivos administradores, de acordo com o seu pelouro.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — As orientações estratégicas e eventualmente, até, questões consideradas de interesse e para projetos de interesse nacional, não recebiam indicações — da tutela não — do acionista?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Que eu saiba não, Sr.^a Deputada. Que eu saiba, não.

Porventura não podíamos ou não deveríamos ficar alheados, mas, de facto, orientações com essa especificidade e com esse carácter, julgo que não, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, lembra-se de como surgiu, no Conselho de Administração, o nome do Dr. Armando

Vara, saído do Governo, depois do processo que tinha tido atrás de si, para administrador da Caixa?

Sentiram alguma apreensão nesta nomeação?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, eu estava já na Caixa. Fui para a Caixa em outubro de 2004. Posteriormente, com a saída do Ministro das Finanças Luís Campos e Cunha, foi nomeado um novo Ministro, o Dr. Teixeira dos Santos, que, nos termos das regras aplicáveis, decidiu alterar a composição do Conselho de Administração. E portanto, nós verificámos, através das respetivas notícias e comunicações, que o Conselho de Administração nomeado pelo acionista incluía o Dr. Francisco Bandeira, se bem me lembro, o Dr. Armando Vara... E já não me lembro de mais.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Santos Ferreira, Maldonado Gonelha...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, o Maldonado já lá estava comigo, acho eu. Já, já lá estava comigo. Já não me lembro de mais, Sr.^a Deputada. Peço-lhe desculpa.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, disse há pouco que a composição do Conselho de Administração tinha pessoas diferentes, com especialidades diferentes e, portanto, cada uma delas na sua especialidade.

Pergunto-lhe se, ao longo do tempo, perceberam quais eram as verdadeiras competências dos administradores acabados de chegar e se, face a toda a conquista de poder e de pelouros que se concentrou na mão do

Dr. Armando Vara, isso foi, de facto, um reconhecimento absoluto da sua competência.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — A Sr.^a Deputada vai-me perdoar, mas julgo que o Dr. Teixeira dos Santos vai vir aqui, a esta Comissão. Era ele o representante do acionista e foi ele que nomeou, porque para isso tem competência, os membros do Conselho de Administração e, portanto, naturalmente que deve ser ele a responder a essa sua questão, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, então vamos... Mas quem decide a distribuição e a redistribuição dos pelouros no Conselho de Administração é o Presidente, e os demais administradores aceitam, acatam. Então, vamos dar o passo seguinte: o Dr. Armando Vara entrou, ou teve como pelouro, em 4 de agosto de 2005, o Gabinete de Prevenção e Segurança, Sogrupa e a Direção das Participações Financeiras e Empresas Sul; as sucessivas alterações de pelouro, sendo que, uma houve em 21 de janeiro, só para alterar os pelouros do Dr. Armando Vara e do Dr. Francisco Bandeira. E o Dr. Armando Vara ficou com Direção de Particulares — Negócios Sul, a Direção de Empresas Sul; a Direção de Participações Financeiras, Sogrupa, Caixa Web, e mais. E o Dr. Francisco Bandeira com a Direção de Particulares, Empresas, Financiamento Imobiliário, Empresas de Crédito Especializado. E, mais, fizeram, nesta reunião específica, para redefinir os pelouros destes senhores, coincidir as direções respetivas, associadas a esta área com os pelouros que tinham sido afetos a estes senhores.

Pergunto se não há aqui a criação e o fortalecimento de um superadministrador chamado Dr. Armando Vara.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — É o Presidente.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Claro!

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — É o Presidente e os demais administradores.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Perante os factos, claro. Não foi a senhora que o criou, volto a sublinhar?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, a consideração, ou a conclusão, ou a apreciação que a Sr.^a Deputada faz naturalmente que é a sua. Eu estou aqui, Sr. Presidente, para procurar responder, na medida em que é possível, a factos que sejam do meu conhecimento e a matérias que tenham sido da minha responsabilidade, portanto, Sr.^a Deputada, vai-me perdoar, mas não vou fazer nenhum comentário ao seu comentário e à sua apreciação.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Prossigamos, então, Sr.^a Doutora.

Como sentiu, ao longo do período em que foi administradora, como era visto o risco no âmbito dos processos de concessão de crédito?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, deixe-me confessar-lhe uma coisa: tenho ouvido aqui referir essa eventual circunstância de haver algum ambiente contra o Risco.

Ainda há pouco procurei dizer, numa resposta que dei ao Sr. Deputado, que o Risco analisava operações e as direções comerciais

analisavam clientes. E a direção de assuntos jurídicos analisava as doenças potenciais dos contratos de financiamento. Portanto, estas duas direções permanentes do Conselho Alargado de Crédito eram fundamentais, por um lado, e eram altamente respeitáveis, por outro, Sr.^a Deputada.

Esse foi sempre o meu sentimento.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Falemos do processo de agilização na concessão de crédito, contratada a McKinsey para preparar o respetivo estudo.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Da concessão?

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Para a concessão de crédito, ata de 18 de outubro de 2006, aprovada em Conselho de Administração.

Vou enunciar os objetivos, mas ficando pelos dois ou três essenciais: o parecer de risco deixara praticamente de existir; será avaliada e dada prioridade à área comercial; serão revistas, generalizadamente, as condições de *pricing*, havendo reforço do risco em relação aos processos mais exigentes e de maior dimensão; e também apreciadas e desenvolvidas as delegações de competência.

Queria perguntar-lhe se este aliviar de pressão e afastamento do risco, com prevalência para as direções comerciais, não foi um paraíso para a catadupa de concessão de crédito que surgiu nos anos seguintes.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, não me recordo dessa situação.

Em todo o caso, a Sr.^a Deputada disse-me que isso tinha sido a apresentação de um documento. Não é uma decisão, não é uma deliberação, pois não?

Peço desculpa, mas era só para tentar chegar lá.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Foi assumido, assumir o processo da McKinsey, da agilização do processo da concessão de crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Mas foi ouvir uma exposição ou foi uma tomada de deliberação?

É que não julgo que tenha sido deliberação.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — «O CA deu o seu acordo...» — estou a citar —...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sim...

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — «... à proposta de revisão do processo de concessão de crédito e de gestão do risco de crédito na Caixa Geral de Depósitos apresentado pela McKinsey».

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Muito bem. Muito obrigada. Era isso que queria tentar perceber. Eu não tenho memória detalhada da deliberação dessa situação. Naturalmente que isso reflete, sobretudo, a preocupação em tornar mais ágeis os mecanismos de decisão da Caixa Geral de Depósitos.

Não tenho ideia nenhuma, Sr. Deputada — nenhuma! —, que me leve a pensar que o papel do Risco tivesse visto diminuída a sua importância e relevância, pelo contrário. Ao longo do tempo viu sempre

acrescentadas as suas competências e viu sempre alargadas as capacidades da sua intervenção.

Recordo-lhe, aliás, que quando se tratava de decisões de um diretor, o parecer do Risco era vinculativo. Só deixava de o ser no caso dos Conselhos Alargados de Crédito.

Portanto, não tenho essa ideia, Sr.^a Deputada. Mas, deixe-me dizer-lhe que também não sou capaz de detalhar, na minha memória, há 13 ou 14 anos, como as coisas foram analisadas e discutidas. Disso não sou capaz.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, os sucessivos reajustamentos de pelouros, com o processo final de agilização de crédito, que foi concluído a 10 de outubro de 2006, teve na semana seguinte, e nos meses seguintes, as seguintes aprovações: Vale do Lobo e Turpart, oito dias depois, com 194 milhões; Construcciones Reyal, com a decisão em 13 de dezembro de 2006, de 250 milhões; Fundação Berardo, três meses depois, com 350 milhões; Grupo Lena, dois meses depois da anterior, com 80 milhões.

No espaço de sete meses temos 880 milhões de crédito concedidos pela Comissão Alargada de Crédito. Não sente que houve, aqui, um preparar de um caminho para a facilidade da concessão de créditos?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, a sua pergunta é ao tempo, não é? Ao tempo?

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Ao tempo. Todos estes dados são ao tempo.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, não. A questão que a Sr.^a Deputada me está a colocar é se eu, ao tempo,...

É muito importante distinguirmos o tempo em que as perceções e as decisões são tomadas.

Sr.^a Deputada, a única coisa que lhe posso dizer é que, como talvez tenha tido ocasião de verificar, os meus pelouros nunca mudaram, foram sempre os mesmos. E, portanto, relativamente à mudança de pelouros e a alguma agilização ou flexibilização e alteração de pelouros dos outros colegas, devo confessar-lhe que não foi matéria a que eu tivesse estado muito atenta. Porventura estava a tentar resolver o problema do Crown Bank, não sei.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Sr.^a Doutora, deixe-me só fazer-lhe uma pergunta: os administradores com pelouros na área comercial tinham prémios de desempenho?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não sei, Sr.^a Deputada.
Não sei...

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — A senhora nunca recebeu prémio de desempenho na Caixa?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona** — Sr.^a Deputada, mas eu não era da área comercial, e recebi, não sei se se chama prémio de desempenho, não tenho a denominação, no último ano do meu mandato.

Durante os anos em que estive na Caixa Geral de Depósitos, nós não tivemos qualquer prémio. No último ano do meu mandato, e por decisão do acionista, houve o pagamento de prémios. Não sei é se se chamam prémios de desempenho, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — De gestão.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — É isso.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Para concluir,...

O Sr. **Presidente**: — Para concluir, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — A Sr.^a Doutora sente-se solidariamente responsável pelas decisões tomadas na Caixa...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Institucionalmente solidária!

A Sr.^a **Conceição Bessa Ruão** (PSD): — Ok. E, se calhar, nos termos da lei também, mas não era isso que eu queria perguntar.

Referiu há bocado, e nós ouvimos, que quando a recuperação de crédito estava nas mãos da área comercial aquilo não dava resultado nenhum e que, por isso, houve a criação de uma Direção de Recuperação de Crédito. A pergunta que eu queria colocar é a seguinte: reconhece que essa Direção de Recuperação de Crédito teve um sentido efetivo ou permitiu apenas afastar os créditos em incumprimento do controlo da Direção Jurídica e Contencioso, permitindo a novação de obrigações com novos empréstimos concedidos? Ou, efetivamente, conseguiram fazer mesmo alguma recuperação de crédito? Os senhores faziam avaliação de crédito no final de cada ano e isso consta das atas. Portanto, pergunto: a recuperação de crédito foi ou não uma realidade?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, talvez eu me tivesse expressado mal, mas a razão de ser da criação da Direção de Recuperação de Crédito teve a ver com a circunstância de o Conselho de

Administração, e eu particularmente, se ter apercebido da evolução significativa dos rácios de incumprimento e da necessidade de criar mecanismos que tornassem a recuperação mais ágil.

Sr.^a Deputada, o contencioso passou para a Direção de Recuperação de Crédito e, portanto, o que aconteceu foi uma alteração, digamos assim, de uma estrutura que funcionava integrada numa direção de apoio e de aconselhamento jurídico para uma direção vocacionada e dotada de meios para efetuar a Direção de Recuperação de Crédito. Começámos pelos particulares, como eu disse, agora julgo que se foi desenvolvendo e devo dizer que com resultados bastante significativos, que nalguns casos foram resultados da própria Caixa. Naturalmente, a meu ver, isto significa que foi uma decisão bem tomada, porque se tratava de agilizar procedimentos e de possibilitar a recuperação de crédito com mecanismos específicos criados, em que ao fim de tanto tempo passa para a Direção, ao fim de tanto tempo iniciam-se estes procedimentos... Portanto, com mecanismos automáticos e tecnologicamente apurados no sentido da recuperação de crédito e julgo que foi uma boa decisão de gestão. Aliás, devo dizer-lhe que a Caixa Geral de Depósitos era o único banco do setor que não dispunha de uma Direção de Recuperação de Crédito, o que, naturalmente, tinha consequências do ponto de vista da operacionalidade desses incumprimentos e na recuperação desses créditos.

O Sr. **Presidente**: — Pelo Grupo Parlamentar do Partido Socialista, tem agora a palavra a Sr.^a Deputada Constança Urbano de Sousa.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sr. Presidente, também cumprimento a Dr.^a Celeste Cardona e agradeço a sua disponibilidade para estar aqui presente e para nos tentar ajudar a perceber um bocadinho melhor como é que isto funcionava.

A Dr.^a Celeste Cardona disse que não percebia grande coisa de crédito, das operações financeiras em si,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Pois não!

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): —... mas que conhecia o Direito, apenas.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Apenas, não. Já é muito!

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Já é muito, já é muito, de facto.

Tem consciência de que os anos em que foi Administradora Executiva da Caixa Geral de Depósitos foram os anos de «originação» dos créditos que geraram mais prejuízos para a Caixa Geral de Depósitos?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — O que a Sr.^a Deputada me pergunta é se eu tenho consciência de que esse foi um período em que se fizeram contratos de financiamento que redundaram em incumprimentos, mas, Sr.^a Deputada, os contratos estão habilitados e dotados de regras que permitem fazer cumprir os ditos contratos.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Pelos vistos não estão, senão não estaríamos aqui hoje! Se eles estivessem dotados de todos os mecanismos necessários para fazer cumprir estes créditos, por exemplo, Joe Berardo não estaria a dever o que deve à Caixa Geral de Depósitos, nem o Grupo Lena, através da Abiber, ou então a Promovest ou a Selenis. Enfim, se assim fosse, não estávamos aqui hoje a discutir pois não havia nenhum problema na Caixa e os contratos teriam sido todos cumpridos.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, a questão que me está a colocar é difícil de responder, pela simples razão de que, por exemplo, no caso do Sr. Berardo foram recentemente instauradas execuções. É porque elas estavam previstas!

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Estavam previstas algumas garantias, mas pergunto-lhe o seguinte: do ponto de vista jurídico, de que serve o aval de alguém quando esse alguém não tem sequer património que permita responder pelas suas dívidas?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, deixe-me dizer-lhe que, do ponto de vista jurídico, nas operações de financiamento desta natureza e de outra, com certeza, para além das garantias especiais que são dadas — como seja, por exemplo, o penhor das ações, que era uma prática corrente no mercado —, os bens do devedor, seja pessoa coletiva ou singular, respondem pelas respetivas dívidas. Portanto, tanto quanto sei,... O Sr. Berardo parece que não sabe, mas, tanto quanto eu sei, ele tem uma coleção de arte com valor. Tanto quanto foi dito, tinha uma fortuna avaliada em mais de 500 milhões de euros, tinha um conjunto de bens, alguns deles vendidos em 2008 para poder obter um reforço de financiamento de 38 milhões de euros por parte da Caixa Geral de Depósitos e, portanto, do ponto de vista da reestruturação — não sei se é assim que se chama, mas seja lá o que for — foi possível obter... Ora bem, Sr.^a Deputada, vai-me permitir dizer-lhe que se esses contratos não tivessem cláusulas de salvaguarda, dessa ou doutra natureza, naturalmente ainda mais complicado seria.

Portanto, o que eu gostaria de lhe dizer é que, nesta matéria — como noutras, aliás! —, a Direção de Assuntos Jurídicos da Caixa tinha um

cuidado especial na adoção de mecanismos que salvaguardassem, em todas as situações, os interesses da Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Falando em Direito, presumo que conhece bem os deveres legais de qualquer administrador, não só a disponibilidade e a competência técnica, mas sobretudo o dever de cuidado, o dever de tomar decisões razoáveis, sindicáveis, se assim quisermos dizer, como um bom pai de família, como um gestor criterioso e ordenado.

Vou, então, falar-lhe só num pequeno crédito — que não é pequeno, porque ainda foi de alguns milhões de euros, embora não na dimensão do de Joe Berardo — e numa reunião em que, contra um parecer desfavorável da Direção de Gestão de Risco, um parecer nitidamente desfavorável e com muito boas razões para o ser... Foi o crédito a um fundo imobiliário detido por um senhor que tinha um grupo empresarial, sendo que era reconhecido que ele próprio já estava numa situação de enorme debilidade económica e financeira, e o crédito destinava-se a tomar a posição de um outro banco num projeto imobiliário que estava completamente condenado, porque estava embargado e ainda hoje está, mas mesmo que não estivesse embargado era reconhecido que as suas potencialidades de comercialização eram diminutas, e as garantias dadas e mesmo o património desse senhor dependiam de factos futuros incertos, nomeadamente de licenciamentos urbanísticos para os terrenos que ainda ia adquirir. Mesmo assim, contra um parecer altamente desfavorável da Direção de Gestão de Risco — porque qualquer pessoa entenderia que este negócio tinha tudo para dar errado, como deu! —, a Caixa Geral de Depósitos esteve num Conselho Alargado de Crédito que aprova um negócio desta natureza, que é absolutamente... Não consigo descortinar nenhuma razão para a aprovação de uma operação que, no fundo, alivia um outro banco que já estava

enterrado nessa operação e que, com isso, pelo menos ficou sem aquele crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, hoje — repito, hoje! — o seu pensamento é esse.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Hoje e no passado.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não me recordo exatamente dessa operação, mas tenho a ideia de que teria sido uma operação referida pelo Dr. Alexandre Santos, relativamente a uma licença que estava embargada e que...

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim, Jardins do Mondego.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Julgo que é esse. Na altura em que foi dado o financiamento, o problema tinha sido resolvido e, portanto pôde realizar-se essa operação que, depois, só não se concretizou porque o próprio Ministério Público decidiu interpor uma ação contra a Câmara Municipal de Coimbra. Julgo que a Sr.^a Deputada se está a referir a essa possibilidade.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — É isso mesmo.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, pois... Não sei como é que está a situação neste momento, se já está resolvida ou não, não sei se a ação interposta contra a Câmara Municipal — também já não

tenho a certeza de qual era, mas era ali da zona Centro, acho que ouvi dizer que era de Coimbra — já está, ou não, resolvida.

O que lhe posso dizer é que, pautando os meus critérios de razoabilidade e de prudência, como sempre procurei pautar, recordo-me de que, na altura, essa operação foi devidamente justificada pelo proponente. Tenho ideia de que o parecer de risco acabou por redundar em condicionado, mas não tenho a certeza.

A Sr.^a Constança Urbano de Sousa (PS): — Desfavorável!

A Sr.^a Dr.^a Maria Celeste Cardona: — Sr.^a Deputada, não tenho essa certeza. Não tenho mesmo! Não tenho os detalhes, digamos assim, dessa questão. Aquilo que na altura me preocupava era o problema que estava colocado relativamente ao embargo e aquilo que foi dito, naturalmente, foi que estava resolvido, ou seja, que ele tinha sido levantado e, portanto não havia nenhum impedimento a que o projeto continuasse.

A Sr.^a Constança Urbano de Sousa (PS): — Não era apenas esse! Essa era apenas uma das razões. Outra razão, que era óbvia, era a de que já havia um excesso de oferta e que aquele nem sequer era um projeto imobiliário da Caixa. No fundo, a Caixa ia substituir-se a um outro banco que, com isso, se livrou, se assim quisermos dizer, de um crédito mal parado.

Disse-nos, há bocadinho, que uma das grandes preocupações seria a de garantir que, para além das garantias especiais dadas pelos mutuários, o seu património responderia.

Vamos, então, a um negócio muito simples, que é o do Grupo Lena-Abrantina. Há uma operação em que a Caixa concede um empréstimo de 80 milhões de euros, que gerou uma grande imparidade, em que, contra um

parecer desfavorável,... não um, mas três pareceres desfavoráveis da Direção de Gestão de Risco, porque, no espaço de um mês, este crédito veio três vezes sucessivas a Conselho Alargado de Crédito. As garantias foram sendo sempre diluídas e, no fundo, foi um crédito dado a uma *holding* que já estava falida, para a reestruturação do seu crédito no montante de 80 milhões de euros, em que o mutuário, a Abiber, era uma *holding* completamente falida e em que as garantias adicionais que poderiam ser dadas pela família Barroca, os seus avais e qualquer implicação, foram totalmente dispensadas. Pergunto qual é a razoabilidade desta operação em que nem sequer estava garantido — como não está ao dia de hoje, porque gerou uma enorme imparidade — que alguma vez se recuperasse este crédito, porque foi dado a uma *holding* que estava falida, tão simples como isso.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, tanto quanto me recordo, essa discussão, a análise dessa operação, também já foi aqui feita com o Presidente da Caixa Geral de Depósitos, que deu algumas explicações sobre a mesma, que porventura não valerá a pena eu repetir, sobre a substituição do aval por um aval de uma Caixa Agrícola — Sr.^a Deputada, eu sei o que é que quer dizer —, sobre o próprio interesse que a Caixa teria em manter postos de trabalho e na fusão com a Abrantina, que foi um dos argumentos invocados para esse efeito, para além do próprio *rating* da Lena. Não recordo mais nenhum detalhe para além daqueles que foram aqui referidos pelo Dr. Carlos Santos Ferreira, mas naturalmente que os responsáveis, meus colegas do Conselho de Administração que tinham esses pelouros de concessão e de acompanhamento do crédito terão, porventura, elementos mais esclarecedores para as questões que a Sr.^a Deputada está a colocar.

Aliás, tenho aqui a indicação de que o parecer do Risco evoluiu de desfavorável para condicionado. É essa a indicação que tenho nas notas que tomei.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Independentemente do sentido do parecer do risco, acho que, à luz do mero critério do dever de diligência, que é um dever legal, existem situações que, pelo menos, nos deveriam alertar como este caso da Promovest ou este caso do Grupo Lena Abrantina.

Mas vou falar-lhe de um outra operação que é a da Selenis do Grupo Imatosgil a quem a Caixa Geral de Depósitos concedeu um empréstimo até 115 milhões de euros, tendo como garantia apenas as ações da La Seda, La Seda essa que, na altura, já estava numa situação económico-financeira débil, como depois se veio a confirmar, aliás até faliu.

O parecer da Direção de Gestão de Risco alertava para um elevadíssimo risco desta operação, que, infelizmente, veio a concretizar-se e não muitos anos depois. Aliás, veio a concretizar-se um ano depois, ou seja, um ano depois, já estava a Caixa Geral de Depósitos e o Conselho Alargado de Crédito a decidir o vencimento antecipado, porque não conseguiam nem reforçar as garantias e tiveram de vender a dada altura as ações ao desbarato, que eram a única garantia que tinham.

De qualquer das formas, havia uma série de condicionantes desta operação que deveriam alertar um qualquer gestor minimamente criterioso para o elevadíssimo risco desta operação, que, repito, se verificou não passados muitos anos mas passado um ano.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, o que quero dizer-lhe é o seguinte: este projeto La Seda...

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Não é esse.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Então, qual é?

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Este projeto tem alguma ligação ao projeto La Seda, mas não é o projeto Artlant/Artenius, é antes disso, é, no fundo, um investimento a uma sociedade, a mais uma sociedade, do Grupo Imatosgil. Era uma sociedade recém criada, que não tinha sequer contas consolidadas, não se sabia bem que património tinha, não tinha sequer uma avaliação de património e a única coisa que se sabia era que tinha umas ações em La Seda e a Caixa emprestou-lhe 115 milhões de euros para comprar ações em que a única garantia eram, de facto, as ditas ações.

Passado um ano, o próprio Conselho Alargado de Crédito já está a decidir o vencimento antecipado por completo incumprimento contratual e passado mais outro ano vendeu por 8 milhões de euros umas ações que cobriam um crédito de 115 milhões de euros. 98 milhões de euros mais juros estamos a falar de 110 milhões de euros, ou seja, estamos a falar de um prejuízo de 100 milhões de euros passado muitíssimo pouco tempo.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Já estou a localizar...

Sr.^a Deputada, as indicações que aqui tenho das notas que foi possível tomar são de que o rácio neste financiamento era de 135% e correspondia a 10,9% da La Seda.

Tenho também a ideia de que esta foi uma operação conjugada, digamos assim, de financiamento desta empresa tendo em vista, o que aconteceu, o próprio reforço do capital social da Caixa Geral de Depósitos nesta instituição.

Portanto, a circunstância de terem ocorrido dificuldades no relacionamento entre os próprios acionistas quer o Grupo Imatosgil, não sei se se chama assim ou não, com a Selenis teriam estado na base e como fundamento desta dificuldade de pagamento deste financiamento por virtude de erros, ao que parece, imputáveis à própria gestão da empresa.

Portanto, quer no momento em que isto foi aprovado quer na discussão que, então, teve lugar, não tenho nenhuma ideia de algum detalhe que me tivesse levado, sequer, a pensar que esta operação, tal como as restantes, não estava inserida nas regras normais de mercado e que não podia ter sido aprovada.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Mesmo que o objetivo tivesse sido influenciar o segundo negócio, que é o da Artlant ou Artenius para a decisão de captação do investimento do La Seda em Portugal, isso seria absolutamente inútil e pouco eficaz por uma razão muito simples: nem a Caixa nem a Selenis juntas tinham uma posição social ou iriam, ter mesmo que quisessem, adquirir uma posição social que fosse determinante e tivesse qualquer tipo de poder, de influência, na decisão, em Barcelona, da La Seda.

Portanto, também esse era um dos pontos negativos desse negócio alertado pela Direção de Gestão de Risco que era o de que, mesmo que adquirisse o capital social naquele montante, nunca teria capacidade de influência na gestão da La Seda.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, mas tinha um administrador.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Não executivo.

O Sr. **Presidente**: — Tem, agora, a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Obrigada, Sr. Presidente.

Cumprimento a Sr.^a Dr.^a Celeste Cardona e começo por uma pergunta genérica sobre o BCP e sobre a exposição da Caixa Geral de Depósitos ao BCP.

Desconfio que não há no mercado bancário português um caso como este em que um banco, ainda para mais um banco público, natureza que ouvi muito bem dizer que respeita e defende,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — E defendo!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... e isso deve ser registado, que financie a compra de ações de um outro banco privado no montante aproximado de 1000 milhões de euros, o que faz com que fique, tendo como penhor, 8% das ações do BCP. Isto aconteceu nos anos em que a Dr.^a Celeste Cardona foi administradora sendo que, quando saiu, que foi no início de 2008, já havia enormes dúvidas sobre o futuro do BCP e já o valor do BCP estava em queda.

Por isso, a minha pergunta, antes de entrar nas responsabilidades e nas operações específicas, é para saber qual foi a discussão no conselho de administração, o que é que era discutido entre administradores, sobre esta posição e sobre as dificuldades que ela trazia para a Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — A Sr.^a Deputada não estava cá quando eu cheguei e portanto aproveito agora, porque, como sabe, conheço bem esta Casa, para a cumprimentar, Sr.^a Deputada.

Sr.^a Deputada, devo dizer-lhe que essa matéria, que me recorde, nunca foi discutida no conselho de administração.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não deixa de ser estranho, porque, de facto, era um risco sistémico que se colocava à Caixa, mas a resposta é a que é.

Sobre os Conselhos Alargados de Crédito, tenho uma outra questão para lhe colocar sobre o papel dos diferentes administradores no Conselho de Crédito.

Pergunto: era responsabilidade de todos os administradores que iam a Conselho de Crédito – que tinham o dever e o direito – avaliar financeiramente as operações em causa, ou cada administrador só avaliava ou só tinha o direito de avaliar as operações dentro da sua área de especialização?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, queria dizer-lhe o seguinte: os membros do Conselho Alargado de Crédito são todos os membros do conselho de administração e, por isso, eu há pouco falava da solidariedade nesse domínio.

Quanto a direitos, naturalmente, que os administradores têm os direitos, quer por lei quer como a Sr.^a Deputada referia a outro propósito, de discutir e analisar os diversos aspetos das operações de financiamento.

Mas há que ter aqui também em atenção uma outra área: é que, como sabe, tenho a certeza que sabe, qualquer membro e todos os membros de um órgão colegial ganham se cada um deles tiver competências diferenciadas e diversas que se possam complementar e que possam ser suscetíveis de formar uma boa decisão.

O que lhe posso dizer é que, do meu ponto de vista, eu sentia-me apta a discutir e a analisar questões de natureza jurídica, sentia-me apta e

competente para analisar riscos contratuais e jurídicos e não tinha como não aceitar quer as justificações quer a forma como eram apresentadas essas decisões de concessão de financiamento por colegas, quer das direções quer colegas administradores, que as propunham, que as defendiam, que as analisavam.

Portanto, eu não dispunha de quaisquer outros elementos que me habilitassem a pôr em causa, a suscitar, a questionar, questões de outra natureza senão aquelas para as quais estava especialmente vocacionada.

E, mais do que isso, Sr.^a Deputada, perdoe-me, é nesse sentido que eu entendo que é possível tomar uma boa decisão num órgão colegial.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — O que não quer dizer que não tivesse o direito e o dever de travar uma operação se financeiramente ela lhe parecesse irresponsável ou fora do comum, mesmo que essa não fosse a sua área de especialização?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Direito teria com certeza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E dever?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, deixe-me dizer-lhe uma coisa: o dever tem muito a ver com a circunstância de estarmos inseridos num órgão em que acreditamos e estamos convencidos que todos e cada um de nós está a defender o melhor interesse para a Caixa.

Portanto, eu não tinha, nem tinha como ter, quaisquer elementos que me permitissem questionar ou duvidar da natureza de um bom pai de família a cada um dos meus colegas quando apresentava e quando justificava as suas operações.

E, mais do que isso, Sr.^a Deputada, não me recordo, mas não me recordo mesmo, de qualquer operação que, segundo o seu critério, pudesse cumprir esse risco.

As operações foram feitas ao tempo, segundo o tempo que se vivia e, portanto, não tenho ideia nenhuma, Sr.^a Deputada, de que isso pudesse ter ocorrido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Lá iremos!

Dou-lhe um exemplo: a primeira operação da Metalgest é a primeira operação para Joe Berardo comprar ações do BCP. Trata-se de uma operação que não encontramos nenhuma igual a esta, porque ela tem um rácio de apenas 100% das ações, ou seja, no dia em que as ações descessem 1% do seu valor imediatamente a garantia, o rácio de cobertura, entraria em incumprimento.

Mas há uma outra questão que é a seguinte: bastava olhar para as contas da Metalgest para compreender que já nessa altura a Metalgest dependia de juros que recebia para pagar os juros da dívida e já nessa altura essa conta era negativa, ou seja, os encargos financeiros líquidos da Metalgest já eram negativos quando pediu o empréstimo, o que quer dizer que num empréstimo com estas características, um empréstimo *bullet*, a única forma de a própria Metalgest devolver o valor à Caixa era vendendo as ações por mais do que as tinha comprado e a única forma de pagar juros era se recebesse dividendos superiores aos juros.

Teve noção destas características da operação quando aprovou o crédito, ou esta era, de facto, uma decisão que não lhe dizia respeito a este nível?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não dizia respeito?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Ao nível do seu desenho financeiro.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, desenhos financeiros eu não sei fazer, só jurídicos; estes, sim, sei fazer.

Sr.^a Deputada, deixe-me dizer-lhe uma coisa: a Caixa, quer o Sr. Berardo, quer outro devedor qualquer, nos contratos de financiamento que celebra exigia garantias especiais, que eram o penhor das ações, mas, segundo as informações disponíveis, a Metalgest tinha de capitais próprios cerca de 240 milhões de euros e o Sr. Berardo, dono da Metalgest, era uma pessoa muito rica, segundo se dizia, e, do ponto de vista jurídico, os bens do devedor respondem pelas dívidas que ele contrai.

Portanto, do ponto de vista da garantia, do risco contratual, se me é permitido utilizar este conceito, ou do risco jurídico, naturalmente que estavam, permitam-me o termo, garantidas as possibilidades de reagir contra um eventual incumprimento.

Aliás, tanto quanto sei, o incumprimento apenas se iniciou em novembro, ou coisa que o valha, de 2008, porque até aí os compromissos foram sendo cumpridos. Portanto, só a partir dessa data é que terá ocorrido o primeiro incumprimento, julgo eu.

Ora, aquilo que é importante para quem tem a preocupação de contratualmente definir as regras — e tinha, aí sim, o dever, era a primeira preocupação que eu tinha — é verificar se em contratos desta natureza estavam previstas todas as regras que permitissem agir para que fosse recuperado o crédito, caso ele viesse a ser incumprido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, deixe-me colocar a questão de outra forma.

Quem é que garante que, no final dos 5 anos — porque é um empréstimo *bullet*, ou seja, não é um empréstimo em que se paguem prestações, no final têm de estar lá os 50 milhões para pagar —, a empresa continua a ter capitais próprios de 240 milhões, que entretanto não alienou todo o seu património, não se descapitalizou ou não perdeu todas as condições financeiras que garantiam aquilo que à partida parecia uma boa condição financeira?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, julgo que o departamento, a direção ou o serviço responsável pelo acompanhamento da gestão do crédito.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A segunda questão tem a ver com o aval pessoal.

É que um dos problemas que houve depois para recuperar estes créditos foi que, no momento em que se foi recuperar os créditos, se verificou que o tal património que estas *holdings* tinham não valia nada, ou valia muito pouco. E valia muito pouco porque foram sendo descapitalizadas, e há casos em que não sabemos bem se esse património foi retirado propositadamente ou se perdeu valor e há casos em que não houve uma correta avaliação do património, o que é dito nos pareceres do Risco, ou seja, que não há uma correta avaliação do património.

Mas no caso do aval pessoal, sabendo que os bens pessoais respondem por dívidas — tenho essa dúvida mas aí confio na opinião...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não tenha, Sr.^a Deputada!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Então, como é que se dá um crédito contando com o aval pessoal sem fazer uma avaliação dos bens do avalista?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, deixe dizer-lhe uma coisa: a resposta do património, ou dos bens do património do devedor perante o cumprimento das obrigações não está ligada umbilicalmente ao aval. Aliás, julgo que ele, mais tarde, em 2008, veio a dar um aval. Tal como a Sr.^a Deputada, eu também assisti à audição. Mas mais tarde veio a dá-lo.

A regra que estou a colocar, que é uma regra jurídica importantíssima, de que os bens do devedor respondem pelas suas dívidas não está umbilicalmente ligada ao aval, e parece que aí a Sr.^a Deputada e eu talvez possamos concordar em que o aval era mais — aliás, foi até aqui referido — um meio de pressão sobre o devedor do que uma exigência, digamos assim, suscetível de ter alguma materialidade, se me é permitido este termo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas confirma que não foi feita uma avaliação dos bens do devedor? Aliás, a própria noção de idoneidade de Joe Berardo e do grande património de Joe Berardo era uma avaliação feita com base na imprensa. A Caixa não fez uma avaliação dos bens a não ser uma avaliação dos relatórios e contas da Fundação e da Metalgest, em que o próprio parecer do Risco dizia que tinha dúvidas, porque não havia contas consolidadas, havia contas que não estavam certificadas e por aí a diante.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, não tenho como confirmar ou não confirmar. A proposta foi apresentada em Conselho

Alargado de Crédito com os elementos que dela constavam e eu não tenho, nem posso ter, como saber como são feitas as diligências e como são realizadas as operações tendentes a apurar esses elementos.

A ideia que eu retenho é que, a certa altura, foi discutido isso e foi solicitado expressamente que se fosse fazer essa avaliação, e que ela teria sido feita.

Mas, Sr.^a Deputada, é apenas uma ideia que retenho, que mantenho como tendo ocorrido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Apelo um pouco à sua memória...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — *(Por não estar ligado o microfone, não foi possível reproduzir as palavras da oradora.)*

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Por isso é que eu apelo, não exijo, apelo à sua memória para tentar perceber qual é o processo de tomada de decisão.

À luz do que sei hoje, lendo este parecer do Risco, confesso que ficaria um pouco arrepiada, sobretudo pela disparidade que existe entre o parecer do Risco e o parecer da Direção de Grandes Empresas, em que parece claramente que a Direção de Grandes Empresas quer vender o crédito e a mim parece-me que o parecer do Risco é muito mais realista.

Vou dar um exemplo. O parecer do Risco diz que esta proposta apresenta um rácio de cobertura de apenas 100%, «consequentemente não existindo qualquer folga para eventuais desvalorizações». Portanto, diz que este não é o rácio indicado. E sugere um rácio de 120 ou de 140%, já não tenho memória. A proposta da Direção de Grandes Empresas diz, como aspeto positivo deste crédito, «tendo em consideração a idoneidade, a

perspetiva de relação com o cliente e a garantia associada ao financiamento» — rácio de cobertura de 100%. Ou seja, a mesma coisa, o rácio de cobertura de 100%, é apresentada pela direção de Risco como um fator de risco e é apresentado pela Direção de Grandes Empresas como uma garantia sobre o crédito.

Portanto, pergunto se estas contradições foram discutidas e se tem memória de ter havido alguma polémica na aprovação deste crédito, que tinha um parecer do Risco tão óbvio como este tinha.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — A Sr.^a Deputada vai perdoar-me mas ou eu não ouvi o que a Sr.^a Deputada referiu ou parece-me que dizem os dois a mesma coisa.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Pelo contrário. A proposta da Direção de Grandes Empresas diz: «tendo em consideração a idoneidade do acionista Joe Berardo, a perspetiva de início de relacionamento comercial com a Metalgest e a garantia associada ao financiamento, rácio de cobertura 1.» Ou seja, estes são os pontos positivos que devem levar à aprovação da proposta. Já o parecer do Risco diz: atenção que o rácio de cobertura de 1 é um ponto negativo da proposta. Isto é, a direção comercial apresenta o rácio de cobertura de 100% como uma grande coisa e a Direção de Rico diz que é um problema.

Este é só um exemplo para provar como estas duas direções tinham opiniões muito contrárias. O que eu queria perceber é se alguém que leu este parecer do Risco colocou estas questões, se teve interesse em criar polémica sobre este crédito em particular ou sobre outros em que há reflexões parecidas.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, no caso em concreto, tenho procurado recordar-me, na sequência de algumas audições que tenho estado a ouvir, como deve imaginar, porque 13 anos, sobretudo na minha idade, são muitos anos e, portanto, já lá vão algumas coisas...

Devo dizer-lhe uma coisa, para que não fique nenhuma dúvida sobre essa matéria: estas questões eram de facto discutidas no Conselho Alargado de Crédito. Eram discutidas, eram analisadas.

Aliás, noutro dia, dizia-me um grande senhor da Caixa Geral de Depósitos, por quem tenho muito respeito e com quem trabalhei enquanto lá estive, porque era o responsável por uma das minhas áreas: «Sr. Doutora, não se pode dar um crédito só pela garantia.»

Portanto, Sr.^a Deputada, se a Direção de Risco considera que um rácio de 100% é pouco e a direção comercial entende que o rácio de 100% pode ser suficiente para a concessão desse crédito, digamos que talvez no meio é que estivesse a virtude. Mas torno a recordar-lhe, Sr.^a Deputada, que não era só essa garantia especial que respondia pelo cumprimento das obrigações. É por isso que talvez não seja tão relevante quanto isso, digamos assim, a exigência de 120%, porque há operações com 130 e 140% que também não correram muito bem.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Concordo e atrevo-me até a dizer que não é só pela garantia que os créditos devem ser dados, devem-no ser também, porventura, pela virtude, que é uma palavra que eu não uso muitas vezes e por isso mesmo é que a escolhi. Confesso que um crédito para comprar ações, que depende da volatilidade do mercado para ser pago, é um crédito especulativo que de virtude tem muito pouca. Muito pouca!

Por isso é que estes créditos têm um problema: é que tinham poucas garantias, pouca virtude e, do ponto de vista financeiro, eram muito frágeis. E o mesmo se repetiu depois na Fundação Berardo. Neste caso, são 350

milhões, também com condições muito... Tem os mesmos fins, muito pouco virtuosos, e condições igualmente frágeis.

De certo ouviu as audições e deparou-se com a dificuldade em perceber quem é que defendeu este crédito. É que a Direção de Grandes Empresas disse-nos aqui, o diretor, nomeadamente, que não defendeu este crédito e o Risco disse-nos também que não defendeu este crédito. Por isso, mais uma vez apelo à sua memória para talvez nos dizer quem é que defendeu este crédito, e, mais do que isso, se houve discussão e polémica, qual foi o racional.

Quem defendeu este crédito, que argumentos usou para convencer uma mesa com 10 pessoas, ...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — 13!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... ou melhor 13, de que estes créditos eram necessários à Caixa Geral de Depósitos? Qual foi a ideia por detrás destes créditos, que se sabia que seriam para comprar ações do BCP e que tinham um problema acrescido, que não é um problema jurídico mas de futuro, que é o seguinte: se tenho 8% de ações do BCP na minha mão, o contrato pode dar-me permissão para executar essa garantia mas, no dia em eu a executar, afundo o valor da minha própria garantia, porque vou «despejar» 8% de ações do BCP no mercado.

Portanto, tudo isto estava armadilhado e por isso pergunto quem defendeu estas operações e com que argumentação.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Há uma coisa que lhe posso garantir, Sr.^a Deputada: não fui eu!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Certo!

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Feito este esclarecimento, o que que lhe posso dizer é o seguinte: há bocadinho tive ocasião de dizer que quem agenda as operações para Conselho de Crédito são as direções. Naturalmente, depois de terem conversado com o administrador do pelouro, de terem discutido a proposta, de terem analisado as respetivas consequências, de terem analisado os pareceres do Risco, é o diretor comercial, das Grandes Empresas, das Empresas Sul e por aí fora, que agenda a operação. Do que me lembro, não ouvi, quando foi exposta, defendida, apresentada essa proposta, qualquer referência negativa relativamente a esse financiamento. Não me recordo!

Recordo-lhe, aliás, Sr.^a Deputada, que ao tempo era prática do mercado — e eu gostava de voltar a referir que estamos a falar daquele tempo e não de hoje — realizar este tipo de contratos, o que era também, na ocasião, desejável para as direções comerciais, naturalmente, captarem clientes.

Qual é o objeto social da Caixa Geral de Depósitos? É emprestar dinheiro, é conceder financiamentos. Temos depois, naturalmente, opções diversas, subsequentemente, tendo em atenção a defesa que fazemos ou não de um banco público, e não vou entrar por aí, mas, de facto, o objeto da Caixa Geral de Depósitos é este e naturalmente que tinha interesse em financiar mais clientes e em participar com os outros bancos relativamente ao financiamento destas operações.

Já agora, Sr.^a Deputada, deixe-me dizer-lhe que, juridicamente, a questão que referiu de inundar o mercado com essas ações do BCP,... elas acabaram por ser vendidas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Já com um valor tão baixo que não se pagava juros!

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — E por que é que não se foi ao outro património?!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Boa pergunta! Mas o património eram ações do BCP.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, Sr.^a Deputada. Tanto quanto eu sei, ainda é uma coleção de obras de arte significativa...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — *(Por não estar ligado o microfone, não foi possível reproduzir as palavras da oradora.)*

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Pois talvez seja, mas em 2008 foi quando começaram a verificar-se os incumprimentos e talvez se tivesse imposto uma análise à própria gestão.

Estou a fazer apenas uma afirmação que, porventura, não cabe no âmbito desta Comissão, mas, de facto, a gestão...

O Sr. Presidente vai-me perdoar...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso é pós-2008!

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Foi em novembro de 2008, Sr.^a Deputada.

Repare numa coisa, Sr.^a Deputada, nesta área, neste domínio, há uma atividade de concessão e há uma atividade de gestão de crédito! E a gestão do crédito é gerir e acompanhar, naturalmente, o cumprimento ou o incumprimento desses contratos de financiamento que são feitos. O que tenho procurado sublinhar, e gostaria de voltar a fazê-lo, se me é permitido,

é que, do ponto de vista de risco contratual, também esta operação estava salvaguardada.

Foi no tempo do contrato que a minha direção elaborou que foi possível fazerem-se 11 reforços de garantia. Portanto, foi possível, depois, em 2008, ter-se vendido uma parte do património da empresa, ter-se financiado mais 38 milhões e ter-se obtido outro elemento garantístico de que já não me recordo. É bom termos presente que à concessão se segue a gestão.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado. Na segunda ronda, se assim o entender, terá oportunidade de voltar à questão.

Sr.^a Deputada Cecília Meireles, não se importa que se suspendam os trabalhos neste preciso momento?

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Com certeza.

O Sr. **Presidente**: — Retomaremos, então, os trabalhos daqui a 5 minutos.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Devo ter alguma coisa... Os nossos convidados têm sempre vontade de fazer uma pausa antes de eu lhes fazer perguntas. Mas é um prazer, porque assim vêm mais frescos.

O Sr. **Presidente**: — Estão, pois, suspensos os nossos trabalhos.

Eram 17 horas e 8 minutos.

O Sr. **Presidente**: — Estão reabertos os trabalhos.

Eram 17 horas e 26 minutos.

Segue-se no uso da palavra o Grupo Parlamentar do CDS-PP.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Cecília Meireles.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Sr. Presidente, queria começar por cumprimentar a Dr.^a Celeste Cardona, que volta ao Parlamento, que é um bocadinho a sua casa.

Começava por lhe perguntar se seria possível explicar-nos melhor como é que decorriam as discussões no Conselho de Crédito e no Conselho Alargado de Crédito. Explico o que gostava de saber, porque, na realidade, temos atas, mas elas não incluem a justificação das decisões. Apenas sabemos o que foi decidido e, depois, temos acesso basicamente à proposta das direções comerciais e do Risco.

Já ouvimos diversas coisas, tais como que era possível o Risco retirar o parecer e assim vetar a operação e que havia votações e quem votasse vencido. Gostava que nos explicasse como é que decorriam, de facto, os Conselhos de Crédito e os Conselhos Alargados de Crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, muito obrigada pelas referências que fez.

Devo dizer-lhe o seguinte: há bocadinho tive ocasião de dizer — não sei se a Sr.^a Deputada cá estava — que quem agenda as operações para os Conselhos de Crédito e os Conselhos Alargados de Crédito são as direções proponentes, ou seja, as Grandes Empresas, Empresas Sul, Particulares. São esses que agendam as operações na sequência de reuniões que fazem, presumo eu, com o seu administrador de pelouro, no sentido de uma análise e de um desenvolvimento mais intenso, digamos assim, dessas operações a levar aos Conselhos de Crédito, quer o Alargado, quer o outro.

O Risco não pode, naturalmente, retirar o parecer que dá, nem a Direção das Empresas que propõe pode retirá-lo. Pode acontecer outra coisa. É possível, não me pergunte é quando e quantas vezes isso aconteceu, mas aconteceu algumas vezes, na sequência das discussões que ocorriam entre a direção comercial proponente, o Risco e, às vezes, a DGE, que a decisão do Sr. Presidente do Conselho era a seguinte: «Bem, vamos ficar por aqui com a discussão, voltem novamente a reunir, a encontrar-se no sentido de apurarem as condições que querem para este contrato de financiamento».

Verifiquei e vi alguns casos em que tal ocorreu. Votos não havia, Sr.^a Deputada. O que acontecia era que o Presidente do Conselho Alargado, que, em regra, era o Presidente do Conselho de Administração, o Dr. Carlos Santos Ferreira, e o do Conselho de Crédito, que, em regra, era o Sr. Vice-Presidente, o Dr. Maldonado Gonelha, começavam por dar a palavra à direção proponente depois de ouvida a proposta desenvolvida, os critérios do setor, os critérios da empresa, as análises feitas à sua própria situação, a análise do projeto que estava em curso, a localização do mesmo no caso de se tratar de financiamento à construção ou à promoção imobiliária.

Portanto, havia uma explicação intensa e demorada do projeto a que se seguia a opinião da Direção de Gestão do Risco que colocava algumas condicionantes e referia que, se calhar, era melhor pensar em reforçar o grau de garantia daquelas operações, que, se calhar, era melhor verificar, de novo as contas que haviam sido apresentadas. Enfim, havia um conjunto de critérios...

Isto porque há uma diferença fundamental, Sr.^a Deputada: a Direção de Crédito analisava o cliente — já disse isto, mas não me importo de o repetir — e a Direção de Risco analisava aquela operação em concreto. Depois era aberta a discussão por parte do Presidente do Conselho no sentido de que as opiniões fossem expendidas, as perguntas fossem

colocadas, as questões fossem discutidas, sendo que, não havendo mais qualquer questão a colocar ou mais dúvidas a suscitar, o Sr. Presidente terminava usualmente dizendo: «Bom, nesta conformidade, parece que estamos em condições de poder aprovar esta operação».

E ali terminava. Seguindo-se o quê, Sr.^a Deputada? Seguindo-se o despacho exarado no processo por parte do diretor proponente devidamente assinado por ele e pelo administrador do pelouro.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Já respondeu a várias perguntas sobre créditos em concreto. Gostava só de perguntar um pormenor, uma vez que já fiz esta pergunta várias vezes a vários intervenientes.

No processo de concessão de crédito à Fundação José Berardo para aquisição de ações do BCP, é dito pela Direção de Grandes Empresas que a idoneidade e o prestígio do Presidente da Fundação José Berardo, o Comendador José Berardo, estavam aliados à sua fortuna pessoal avaliada em 2006 em cerca de 527 milhões de euros. Lembra-se de alguém em Conselho de Crédito ou Conselho Alargado de Crédito ter questionado de onde vinha esta avaliação da fortuna pessoal dele?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, Sr.^a Deputada, não me recordo. Não sei se foi ou não, não me recordo de essa questão ter sido debatida.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Vou explicar porque é que pergunto isto e qual é a relação com a minha próxima pergunta.

Aliás, não é por acaso que na primeira pergunta que lhe fizeram se falou logo na audição do Sr. Berardo e do facto de ele ter dito, entre outras coisas que me escuso a comentar «pessoalmente não tenho nada».

Isto leva-me à pergunta que lhe quero fazer. Falou-se muito de concessão de crédito e acho que valia a pena falarmos também de recuperação de créditos nesta ocasião, até porque teve, tanto quanto percebo e nos disse na sua intervenção inicial, bastante papel nesta matéria.

O que gostava de saber é, primeiro, se nos pode explicar como se fazia a recuperação de crédito na Caixa Geral de Depósitos, quando chegou e quando saiu, e, depois, se nos podia explicar como é que funciona, quem é que responde pelos créditos. Isto porque, muitas vezes, também se tem visto nesta Comissão que falamos das garantias, mas não falamos do facto de que todo o património dos devedores responde pelos créditos.

Portanto, acho que valia a pena percebermos quais são os passos de recuperação de um crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, como procurei dizer na minha intervenção inicial, no setor bancário, a Caixa, na ocasião, era a única que não dispunha de uma Direção de Recuperação de Crédito e, por isso, achámos — e impulsionei isso naturalmente — que era importante a criação de uma. Como é que começou por funcionar?

Como sabe, quando se inicia um processo, na política, eu própria participei dela muitas vezes, chamamos «projetos-piloto» àqueles a que se dá início para ver como funcionam e como é possível, no fundo, exercer corretamente as nossas tarefas. Portanto, o que aconteceu foi que foram estabelecidas regras de transferência imediata das direções comerciais dos processos em incumprimento passado um prazo que era estipulado. Não me pergunte qual era o prazo, porque não me recordo já que dependia de os contratos serem com prestações trimestrais ou mensais, consoante a natureza do próprio crédito.

Mas estabeleciam-se mecanismos automáticos de transferência para a Direção de Recuperação de Crédito, passado o tempo estabelecido nas

ordens de serviço, nos manuais orgânicos que aprovámos para irem para a Recuperação.

A Recuperação de Crédito estava habilitada e dotada quer de recursos humanos, quer de equipamento informático para, numa primeira fase, e julgo que tinha a possibilidade de no prazo de três meses ainda tentar recuperar aquele crédito e estabelecer uma forma de o recuperar. Depois, dentro da própria Direção, dotámos a Direção de Recuperação de Crédito de um contencioso especialmente vocacionado e direcionado para estas áreas que fazia, de facto, essa recuperação mediante a interposição das correspondentes ações.

Depois, como a Sr.^a Deputada me perguntava há pouco, também sempre do ponto de vista jurídico, há um instituto que são as impugnações paulianas: os devedores bem podem proceder à alienação ou a outras manobras tendentes a obviar o respetivo cumprimento, mas também, digamos, quem tem interesse na recuperação de crédito dispõe de alguns instrumentos e meios jurídicos que podem ser acionados no sentido da recuperação de crédito.

É nesse sentido que digo que houve um período na Caixa, e é desse que esta Comissão quer falar, que tem a ver com a questão do financiamento, mas procuraria, e procuro sempre isso, ver também a parte da gestão e do acompanhamento do próprio crédito.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Agora que já falámos da teoria, passaria aqui, quase, aos casos práticos e começava pelos vários créditos que houve para aquisição de ações, nuns casos do BCP, como foi o caso de Berardo ou de Fino. Mas também aconteceu em relação a ações da La Seda, como foi o caso da Selenis.

Qual é a prática e o que é que se deve fazer quando as ações que estão dadas em penhor na Caixa descem, ou seja, quando o seu valor desce

abaixo do valor que elas devem garantir? Como é que se procede? Executa-se a garantia? Pedem-se garantias adicionais? O que é que se faz?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, tenho, como disse há pouco, não sei se é a meu favor, mas, pelo menos, do meu ponto de vista é, a criação da Direção de Recuperação de Crédito.

Como lhe disse, iniciámos os trabalhos nessa Direção com os Particulares e Pequenas Empresas que foi evoluindo e hoje encarrega-se do acompanhamento até dos incumprimentos das grandes empresas. Mas tenho de lhe dizer uma coisa, Sr.^a Deputada: é que já lá não estava.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Mas, ainda assim, pode explicar-nos o que é habitual fazer nessas ocasiões.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, o que lhe posso dizer é o que fazíamos na Direção de Recuperação de Crédito quando ela iniciou a sua atividade.

Devo dizer-lhe que procurei, naquela altura, enfim, convencida de que estava a tomar uma boa decisão, que o responsável por essa Direção fosse um grande profissional da Caixa comercial. Achava que, independentemente das questões jurídicas que ficam no contencioso da Direção de Recuperação de Crédito é preciso que esta Direção esteja dotada de recursos humanos que sejam capazes de compreender aquilo que há bocadinho tentei dizer que é compreender o cliente, o setor, a localização geográfica.

Não é a mesma coisa recuperar um crédito em Mem Martins e recuperar um crédito na zona nobre de qualquer outra cidade, designadamente para o Parque das Nações. Portanto, é preciso alguém que

conheça, que saiba como é que é possível fazer. E procurei introduzir esses mecanismos na Direção de Recuperação de Crédito.

O que é que isto significava na altura, Sr.^a Deputada? Significava que havia um cruzamento de informação e um relacionamento constante entre as direções comerciais e a Direção de Recuperação de Crédito no sentido de encontrar a melhor maneira de obter o cumprimento dessa obrigação.

Logo que a situação estivesse regularizada — e essa foi uma prática que adotámos no período em que lá estive, mas não sei se agora continua a ser a mesma —, o cliente voltava para o seu habitat natural, que era a Direção Comercial.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Quer o Sr. Berardo quer, por exemplo, o Sr. Matos Gil, disseram-nos aqui — e ambos tinham créditos garantidos por ações — que havia a obrigação de a Caixa Geral de Depósitos vender as ações quando o seu valor descesse abaixo de um determinado limite. Portanto, o que pudemos perceber aqui é que eles acham que não têm responsabilidade porque a Caixa é que devia ter executado a garantia e ter vendido as ações.

O que lhe pergunto — e sei que não estava lá nessa altura — é se era vulgar haver esta cláusula contratual e se isso foi feito no caso de outros clientes, porque não foi a primeira vez que, nestes casos, houve crédito garantido em ações.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Se me recordo, Sr.^a Deputada, não foi a única, nem a primeira, nem porventura terá sido a última em que nos contratos fica estabelecido um mandato para que os bens dados em garantia especial possam ser alienados. Portanto, digamos que é uma ponderação que naturalmente o credor desses créditos tem de fazer

relativamente à opção que tem de executar essa dívida ou procurar reestruturá-la por outra forma.

Tenho uma maneira de pensar e de agir que é a minha e que não sei se é ou não conforme com essas opções, mas isso não vem aqui ao caso. O que posso dizer é que, do ponto de vista do quadro jurídico aplicável, existiam todas as condições e todas as cláusulas que, na verdade, permitiam exigir o cumprimento das dívidas que estavam a ser incumpridas.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Gostava também de saber, porque a questão é jurídica, em relação a um outro contrato e a um outro financiamento que tem a ver com Vale do Lobo, o seguinte: uma das coisas que o relatório da Ernst & Young referia e uma das coisas que o Risco aconselhava era precisamente que fosse introduzida uma cláusula de *step-in* (creio ser esta a expressão inglesa) que permitisse basicamente à Caixa Geral de Depósitos, em caso de incumprimento — porque trata-se de um contrato de financiamento, mas com muitas garantias reais associadas, tendo no fundo a sua estrutura a ver com a construção imobiliária e com o facto de se prever ir pagando o empréstimo com a venda de imobiliário, mas, ainda assim, tratando-se de um *resort*, tendo entretanto de ir funcionando —, como dizia, uma das coisas que estava prevista e que no relatório da Ernst & Young se diz que não foi possível apurar se aconteceu ou não era que houvesse uma cláusula que permitisse à Caixa Geral de Depósitos, em caso de incumprimento, assumir a gestão do resort.

Consegue lembrar-se se essa cláusula existiu e se algum dia foi acionada?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Consigo lembrar-me de que existiu, de que essa cláusula estava lá. Aliás, numa primeira fase, eram dois administradores por parte da Caixa Geral de Depósitos e, depois, havia a

possibilidade de ser assumida pela Caixa Geral de Depósitos a gestão operacional daquele projeto que foi aprovado, daquele *resort*.

Se alguma vez foi acionado, ou não, Sr.^a Deputada, não lhe sei responder. Mas que estava no contrato, estava.

A Sr.^a **Cecília Meireles** (CDS-PP): — Por último, queria perceber algo que tem a ver com o seguinte: ainda ontem, falámos aqui de um banco chamado «Crown Bank», em que a Caixa Geral de Depósitos entrou, creio, em 2002 ou 2001.

Tanto quanto pude ler no relatório da Ernst & Young, a participação da Caixa Geral de Depósitos no Crown Bank acabou por vir a revelar-se num saldo que só não é nulo porque a Caixa Geral de Depósitos teve de suportar os custos de lá ter entrado e os custos legais com a operação de entrada e saída. Creio que essa operação, no que toca à saída, é da época do seu mandato. Portanto, agradecia que pudesse descrever-nos o que era, afinal, o Crown Bank — um banco, tanto quanto percebo, em Nova Iorque ou Nova Jersey, nos Estados Unidos da América —, para que é que ele serviu e por que é que, afinal, a Caixa decidiu sair de lá e qual é o saldo desta operação.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, quanto à decisão de comprar 51% do Crown Bank ao Sr. Jacinto Rodrigues — não sei se em 2001 ou 2002 —, não sei qual é o racional dessa aquisição. Sei, em todo o caso, que era considerado que, em Nova Jersey, havia uma comunidade bastante significativa de portugueses. Sei que este senhor, se não estou enganada, era de Fátima, era um homem que tinha ido daqui para os Estados Unidos da América, que desenvolvia as suas atividades na área da construção imobiliária em Nova Jersey e em Nova Iorque e que tinha lá um pequeno banco, com poucas atividades, situado nessa zona. A certa

altura, a Caixa tomou a decisão de comprar 51% da participação naquele banco, sendo certo que, do ponto de vista dos contratos, dos parassociais e dos acordos que foram celebrados, era este senhor que continuava a ter a responsabilidade, o mando e a gestão deste banco.

Portanto, digamos que a Caixa Geral de Depósitos pouco tinha a dizer — pelo menos, foi essa a situação com que me confrontei quando lá cheguei — relativamente à gestão do Crown Bank.

O que aconteceu foi que, a certa altura, recebemos na Caixa Geral de Depósitos dois ofícios — um, da Reserva Federal dos Estados Unidos da América, do FED, e, outro, de um organismo de regulação financeira local de Nova Iorque, cujo nome não me recordo —, alertando a Caixa para as graves irregularidades que estavam a acontecer naquele banco e, portanto, aconselhando (e não sei se era aconselhando, se era mesmo intimando, não estou certa sobre a terminologia que devo utilizar) a Caixa a resolver esse problema.

E, na verdade, fui eu que coordenei a resolução desse problema, através de diligência várias, designadamente a de chamar esse senhor à Caixa Geral de Depósitos e de, a par com a Direção de Assuntos Jurídicos (DAJ), discutir e tentar e encontrar uma solução para a resolução deste caso.

Acabámos por encontrar uma solução. A Caixa vendeu os 51% que detinha do Crown Bank ao Sr. Jacinto, até porque a Caixa estava instalada em imóveis do Sr. Jacinto, éramos, digamos, inquilinos (e não sei se, depois, ele iria despejar-nos, não sei). O que posso garantir, Sr.^a Deputada, é que, para além dos custos jurídicos nos tribunais americanos, aos quais, como é evidente, eu quis pôr termo, a Caixa não perdeu um cêntimo nesta operação.

Portanto, quer do ponto de vista dos riscos reputacionais, quer do ponto de vista da regularidade desta, digamos, regularização, termo-nos

dispensado de participar num banco com as características que nos eram assinaladas nos ofícios, quer do FED quer deste organismo de regulação e de supervisão, julgo que foi uma boa decisão tomada pela Caixa Geral de Depósitos.

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado, Sr.^a Doutora.

Vamos, agora, dar início à segunda ronda. É a vez do Grupo Parlamentar do PCP.

Tem a palavra o Sr. Deputado Duarte Alves.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Sr. Presidente, Sr.^a Dr.^a Maria Celeste Cardona, queria regressar à questão da operação com o Sr. José Berardo. Na audição do Sr. José Berardo foi dito, e também já foi aqui referido, que «foram ter comigo», ou seja, o Sr. Berardo diz que foram ter com ele para a realização destas operações. E foram ter com o Sr. Berardo, porque ele já tinha ações do BCP, assim como foram ter, pelo mesmo motivo, com Manuel Fino e, eventualmente, com outros investidores.

Sei que não foi a senhora que propôs esta opção,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, não fui!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... mas aprovou-a, contribuiu para a sua aprovação. A minha pergunta é esta: quem é que desenhou esta estratégia, de ir ter com os investidores que já tinham ações do BCP e de, assim, capitalizar, através da Caixa, o BCP? Quem é que desenhou esta estratégia?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Acho que é a segunda vez que vou dizer isto, Sr. Deputado, mas não fui eu.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas havia essa estratégia, não é verdade?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Peço desculpa, Sr. Deputado, o que lhe quero dizer é que não tenho recordação alguma de que, alguma vez, essa discussão e essa matéria tivessem sido objeto de qualquer troca de impressões no âmbito do Conselho de Administração. Portanto, não tenho ideia nenhuma e com um grau de certeza quase muito significativo dir-lhe-ia que isso nunca ocorreu.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, esta opção de aumentar muito a exposição ao BCP, através de investidores que já estavam no BCP — e tendo havido um aumento de capital, foi através desses investidores que a Caixa capitalizou o BCP —, foi uma opção que, no mínimo, era estratégica e, no máximo, era política. O que queremos aqui saber é se houve alguma estratégia política nesse sentido. E o que nos disse aqui já na primeira ronda e agora voltou a dizer-nos é que uma matéria desta importância nunca foi sequer referida no Conselho de Administração. Ora, considero bastante grave que uma matéria com esta importância para a Caixa nunca tenha sido discutida no Conselho de Administração.

Ainda em relação a estas operações, referiu há pouco que se sabia que Berardo era uma pessoa muito rica — segundo se dizia... Mas foram averiguar se isso era real, se essa riqueza pessoal era real? É que o que percebemos é que os bens que referiu há pouco, entre os quais a Coleção, estão ligados a um conjunto de estratagemas, nomeadamente uma associação.

Há pouco, disse que o contrato estava feito de forma a ser possível reaver todos os créditos. Ora, o que quero perguntar-lhe é se, nessa sua

afirmação, tem presente esta situação de haver todos estes estratagemas, isto é, de os bens do Sr. Berardo estarem afetos a um conjunto de associações e ainda a outras formas jurídicas. Gostaria de saber se isso foi tido em conta na análise jurídica que fez a estas operações.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, se havia estratagemas, garanto-lhe que, na área jurídica, nós não sabíamos. Mais, Sr. Deputado, não tenho a certeza, não faço ideia, se, ao tempo em que essas operações ocorreram, a tal Coleção, a Sogrape, os Hotéis Savoy, a Bacalhôa e não sei que mais tinham, ou não — na altura, não tinham — quaisquer ónus que impedissem o ressarcimento da dívida. Não sei quando é que ocorreu essa operação de alocação, digamos, da Coleção a uma associação para, depois, fazer um comodato. Aliás, no outro dia, tive curiosidade em ver uma cronologia feita por uma Sr.^a Jornalista, cujo nome não me recordo, que fazia a cronologia, desde 2003, desta situação, isto é, dos contratos, dos comodatos, das alocações, das participações, das associações. O que posso dizer-lhe é que a primeira vez que o Sr. Berardo incumpriu perante a Caixa Geral de Depósitos foi em novembro de 2008.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Mas a questão é se não havia o dever,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Eu não estava lá!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — ... da parte de quem aprovou estes créditos, de garantir que esses bens estavam em condições de responder pela dívida. Pode dizer-nos se, na altura, essa garantia foi averiguada? Ou seja, foram averiguar se havia essas garantias e se, de facto, era possível

recuperar o crédito e hoje dar-lhe a possibilidade de manter essa afirmação de que, na altura, tudo estava de forma a poder ser recuperado?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, essa não é uma garantia que eu lhe posso dar, é a lei que lha dá, que é a impugnação pauliana. Essa é uma garantia geral das obrigações e da resposta de todos os bens do património do devedor, quer pessoa singular, quer pessoa coletiva, pelas dívidas.

O que aconteceu a esse contrato de financiamento, com as sucessivas reestruturações que foram feitas, com os sucessivos contratos que foram feitos, com o último acordo que foi feito entre todos os bancos para agora ir fazer uma execução? Não sei como dizer-lhe, Sr. Deputado. Não sei, porque não tenho meio de saber, não tenho. Mas há uma coisa que lhe posso dizer: como bom pai de família — não é o caso de pai, é de mãe, mas também sou, e avó — posso dizer-lhe que do ponto de vista do exercício das minhas atividades e do ponto de vista do exercício das atividades da Direção dos Assuntos Jurídicos da Caixa Geral de Depósitos não tenho a menor dúvida que estavam estabelecidas e garantidas as regras adequadas para resolver, mediante cumprimento, essa dívida.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Há pouco, na primeira ronda, referi a operação de Vale do Lobo um pouco já no fim, porque já não tinha muito tempo.

Queria, então, voltar a colocar a questão, porque aquilo que aconteceu e que foi referido nesta Comissão é que foi feita uma intervenção direta do administrador Armando Vara para fazer avançar o negócio, pois este é um caso raro, em que temos a direção de risco a dizer que tem condicionantes e reservas em relação à operação, mas também a área comercial, no caso da Direção de Empresas Sul (DES), tinha reservas em

relação ao risco desta operação e o próprio Sr. Alexandre Santos, da Direção de Empresas Sul, referiu aqui que é verdade porque está nos documentos. A própria área comercial também tinha essas reservas.

Portanto, a minha pergunta é a seguinte: como é que um administrador passa por cima — daí, há pouco, eu ter referido «passa por cima» — destas duas opiniões, que, geralmente, são contrárias, em que uma vai para um lado e outra para o outro, mas que, neste caso, eram convergentes e fazem avançar este negócio. Como é que isto aconteceu? Isto alguma vez foi abordado no Conselho de Administração?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Pois, só agora é que percebo o «saltar». Há bocadinho não tinha percebido.

Sr. Deputado, no Conselho de Administração esta matéria não foi tratada. No Conselho de Crédito que aprovou esta operação também não. Como é que o Sr. Deputado quer que eu saiba ou quer que eu... Ao tempo, ao tempo!

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Pois.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Quando é apresentada uma operação ao Conselho de Crédito ou Alargado — julgo que era Conselho Alargado de Crédito — com a proposta preparada, é apresentado o risco, é analisado, discutido e considerado um projeto bom. Por exemplo, recordo-me que nós, Direção de Assuntos Jurídicos, na altura, solicitámos que fossem individualizados todos os lotes e que as hipotecas — por isso é que demorou mais algum tempo — fossem feitas não sobre um bolo enorme, mas sobre os lotes individualizados, porque achávamos... Se calhar éramos um bocadinho picuinhas, Sr. Deputado! Na Direção de Assuntos Jurídicos, nós também éramos um bocadinho picuinhas, às vezes. E, portanto,

também fizemos essa exigência. Agora, como as coisas aconteceram antes de chegarem ao Conselho de Crédito, Sr. Deputado, não tenho como responder-lhe. Do meu conhecimento, não tenho como.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Portanto, havia um administrador que passava por cima, nos termos que expliquei há pouco, daquilo que era a opinião da Direção Comercial e também do parecer de Risco e atuava por contra própria. Isso não era discutido no Conselho de Administração e nem o Conselho de Administração alguma vez percebeu que havia essa atuação da parte do administrador Armando Vara?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Eu não, Sr. Deputado, eu não! Enquanto vogal do Conselho de Administração da Caixa, nunca tive conhecimento daquilo que tive no outro dia, e que foi aqui dito perante os senhores, relativamente à forma como esse projeto foi concebido. Mas o que lhe quero dizer é que no Conselho Alargado de Crédito esse processo foi apresentado, analisado e discutido através do Dr. Alexandre Santos. Portanto, como lhe chegou não tenho meio de saber.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — O Dr. Alexandre disse-nos, tal como também está no próprio documento, que tinha reservas em relação àquele projeto! Como é que foi essa discussão? Como é que tínhamos uma direção de risco e uma área comercial, ambas com reservas em relação ao projeto, e o projeto, ainda assim, é aprovado? Como foi essa discussão?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, tanto quanto me consigo lembrar, não ouvi reservas a esse financiamento. Não me recorde de ter ouvido, na discussão que se gerou, qualquer tipo de reserva, até porque, tanto quanto me lembro, foram condicionadas a maior parte das

coisas. Por exemplo, lembro-me que quando nós propusemos que se fizessem as hipotecas, foram levantadas questões: «Então, mas isso vai demorar? E vai não sei o quê...?» Ao que nós respondemos: «Pois, está bem, mas é melhor em termos disto...». Não me recordo de terem sido feitas observações negativas a esse processo, Sr. Deputado, não me recordo, senão di-lo-ia com toda a frontalidade.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Falando só de mais uma operação em relação à Abrantina, que já foi aqui também referida, houve a tal substituição de um aval pessoal por um aval da casa agrícola da família. O empréstimo correspondia a 80% do volume de negócios da construtora, estava no parecer de risco, as garantias eram sobre a SGPS, mas excluía a construtora e a imobiliária Abrantina, que eram os ativos mais valiosos e também o facto de não serem apresentadas contas consolidadas. E mesmo assim, apesar disto estar expresso no parecer de risco, esta operação é aprovada. Recorda-se de como foi essa discussão e de como foi abordado este caso do empréstimo à Abrantina?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr. Deputado, a ideia que mais conservo — e é uma ideia longínqua, naturalmente — era de que havia a obrigação de uma fusão com a Abrantina, que tinha que ver com a salvaguarda e com a manutenção de postos de trabalho nesse setor. Se quer saber, é aquilo que mais retenho da análise desse processo e que isso teria sido alcançado. Não retenho mais detalhes dessa operação, Sr. Deputado.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — E o empréstimo?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Executaram-no.

O Sr. **Duarte Alves** (PCP): — Com muitas perdas!

O Sr. **Presidente**: — Muito obrigado.

É agora a vez do Grupo Parlamentar do PSD.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada **Inês Domingos**.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Muito obrigada, Sr. Presidente, e muito obrigada, Sr.^a Doutora, pela sua vinda aqui.

Gostava de começar por pegar exatamente naquilo que disse agora quando falou sobre a salvaguarda. Também já nos disse aqui que era responsável pelas garantias,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não era, de certeza!

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — ... no sentido que se sentia... Posso dizer exatamente qual foi a sua expressão: que era «sua obrigação» — foi a expressão que usou — acautelar as garantias das operações. Se calhar, enfim, foi a sua expressão.

Seja como for, a pergunta que gostava de lhe colocar é a seguinte: como justifica que, para certas operações altamente especulativas, como era o caso de compras de ações, as garantias aprovadas fossem, por exemplo, no caso do crédito concedido ao Sr. Berardo, de 100%, quando operações industriais que criavam emprego, que criavam produto, tinham garantias muito superiores? Qual era a justificação? Alguma vez falaram sobre isto no Conselho Alargado de Crédito e até no Conselho de Administração?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Muito obrigada, Sr.^a Deputada. Também não a cumprimentei há pouco, porque não estava cá,

quando cumprimentei especialmente os Deputados por eu própria voltar à minha Casa.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Estava, estava.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Estava? Então, peço desculpa por essa minha distração.

Relativamente à expressão que utilizou como sendo minha, não sei se a usei ou não.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Penso que sim.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — É provável que tenha utilizado. Deve é ser entendida, Sr. Presidente, como uma expressão de índole jurídica e não mais do que isso, e a Sr.^a Deputada também compreenderá que foi nesse sentido que utilizei essa expressão.

Sr.^a Deputada, não vou qualificar a natureza das operações, não é essa a minha função, mas gostaria de lhe dizer que o Conselho Alargado de Crédito e o Conselho de Crédito não estavam vinculados à consagração da regra dos 120%, e, neste caso em concreto, bem como noutros da mesma natureza, o que aconteceu — mas neste caso lembro-me que fizemos isto — foi que havia uma averiguação mensal do valor das cotações das próprias ações, no sentido de a cada momento que se verificasse algum desvio significativo, serem reforçadas essas garantias.

Portanto, como já aqui o disse, mas provavelmente não me expressei tão bem como desejaria tê-lo feito, as operações, e estas em concreto, devem fazer-se com o devido acompanhamento da evolução da garantia especial, mas elas não deixam de ter as garantias gerais de direito para o respetivo cumprimento, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Sr.^a Doutora, a minha pergunta não era sobre uma operação específica neste caso, era sobre a comparação de dois tipos de operação. E também não era sobre o acompanhamento posterior, era sobre a própria concessão. De facto, na própria concessão houve uma prática, durante um período, que era para clientes aparentemente especiais, com projetos aparentemente especiais, terem condições, em particular de garantias, que eram muito mais favoráveis do que outros clientes que estavam efetivamente a tentar gerar produto e emprego. Portanto, a minha questão... Mas se não tem... Enfim, se não tem resposta para dar, passemos à frente.

Gostava que clarificasse exatamente qual era o seu papel nestes Conselhos Alargados de Crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, relativamente à sua outra observação, queria dizer-lhe que não é que não queira responder, porque quero. Quero responder a tudo aquilo que a Sr.^a Deputada quiser perguntar e a que eu seja capaz e tenha conhecimento para responder. De outra forma, naturalmente, nem sequer eu tinha capacidade de compreender o funcionamento desta Casa, de que fui, fui, daqui... Portanto, não gostaria que ficasse com a ideia de que tenho algum obstáculo que me leve a não responder. Respondo com toda a certeza, dentro daquilo que saiba.

Perguntou-me a Sr.^a Deputada qual era o meu papel nos Conselhos Alargados de Crédito. Há bocadinho disse isto — não sei se o Sr. Deputado Duarte Alves compreendeu o que eu disse —, mas há bocadinho disse isto e vou repetir: sente-se uma casa como a Caixa nos Conselhos de Crédito, sente-se, vive-se, percebe-se como funciona, como age, como somos ainda o maior banco português e como fomos, durante muito tempo, o quarto

maior banco ibérico. É nesses conselhos que sabemos isso. E o que estava eu lá a fazer, Sr.^a Deputada? Estava, justamente, a ouvir as propostas das Direções de Crédito do Banco Caixa de Investimento, dos particulares, das empresas sul, a ouvir a exposição das razões que os levavam a querer aumentar a quota do seu crédito, quer nas empresas e também sobretudo nas pequenas e médias empresas, a ouvir aquilo que o Risco dizia, a ouvir as discussões que se geravam ali para efeitos da concessão desse crédito e estar atenta a uma área que, para mim, era fundamental, que era a área jurídica e contratual do chamado «risco contratual ou jurídico».

Sr.^a Deputada, há pouco tive a oportunidade de referir que um órgão colegial deve ser formado por pessoas com as mais diversas formações, conhecimentos e competências. As minhas eram estas, nunca foram outras nem nunca pretendi que fossem outras, Sr.^a Deputada. Portanto, era isto que eu estava lá a fazer, com um único objetivo: fazer o melhor que podia e sabia para defender os interesses da Caixa Geral de Depósitos.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Muito bem.

A Sr.^a Doutora disse que no Conselho Alargado de Crédito e no Conselho de Crédito sentia, vivia... Pergunto-lhe se alguma vez sentiu ou viveu pressão política seja diretamente, seja através de outros membros do Conselho Alargado de Crédito ou do Conselho de Crédito.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Nunca, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Então, para falar no seu papel, se recebia a documentação — e referiu-o há bocado — sobre propostas que, às vezes, eram de centenas de milhões de euros, com construções empresariais que, às vezes, até eram muito complexas, e que recebia na

véspera, o que é acha? Acha que tinha oportunidade de fazer bem o seu trabalho nessas condições?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Nem sempre, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Alguma vez propôs alterar o procedimento?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Sr.^a Doutora, o que nos parece — e já ouvimos dizer aqui, até, pelo Dr. Paz Ferreira, e isto que nos está a dizer parece também, de certa forma, confirmá-lo — é que havia alguma coisa mais do que a aprovação de crédito.

Não falo sobre a Sr.^a Doutora em particular, mas estamos perante uma situação em que havia, aparentemente, muita pressa em aprovar certos créditos, aparentemente.

Portanto, na nossa opinião, havia um grande entusiasmo em dar crédito, naquela altura. Tem sido este o argumento de várias pessoas, em particular do Dr. Paz Ferreira — «um ambiente de casino» foi a expressão que ele usou...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — *(Por não estar ligado o microfone, não foi possível reproduzir as palavras da oradora.)*

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — «Um ambiente de casino» foi a expressão que ele usou, ou então havia outros objetivos, enfim, diferentes, políticos.

Mas a Sr.^a Doutora já disse aqui que nunca sentiu essa pressão e portanto, enfim, deixo aqui apenas esta ideia, esta questão, se quiser elaborar um pouco mais.

Para falar agora sobre operações concretas, gostava de começar por lhe perguntar sobre a operação La Seda, onde esteve presente em algumas reuniões. Gostava de saber se teve conhecimento, em primeiro lugar, de uma reunião que houve na Caixa sobre o projeto, mas no momento de entrada de capital, portanto, antes do crédito, no momento de entrada de capital.

Esteve no Conselho de Administração? Aprovou a entrada de capital em 2006, na Selenis?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, essas decisões de participações de capital, que julgo que ocorreram por duas vezes — julgo que ocorreram por duas vezes — foram tomadas — e vou olhar para aqui para saber o nome exato, porque não me recordo —, pelo que se chamava Conselho de Investimento do Capital de Risco da CGD, onde eu não tinha assento, Sr.^a Deputada.

Portanto, estas decisões foram tomadas. Fazia parte o Presidente da Caixa, o Dr. Santos Ferreira, o Vice-Presidente, o Dr. Maldonado Gonelha, julgo que o Dr. Jorge Tomé, da Caixa Investimento, julgo que o Prof. Vasco Orey, da Direção de Risco... Julgo, não sei mais quem eram os participantes deste Conselho. Portanto estas decisões foram tomadas neste Conselho de Investimento do Capital de Risco da Caixa Geral de Depósitos.

Essa decisão, a primeira, teria sido tomada em setembro de 2006 e a segunda teria sido tomada em setembro de 2007, também através desse Conselho de Investimento, passando a Caixa de 5% para 7%, segundo as indicações que aqui recolhi, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Nas suas funções, tinha noção depois, quando numa reunião de crédito, mais tarde, na Selenis, onde estava...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Isso aí estive.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Onde esteve, exatamente. Tinha noção que, ao ter uma participação, isso prejudicava, de certa forma, o interesse ou a capacidade de recuperação de crédito; ou que fazer um crédito, quando já se tem participação, prejudica a capacidade de a Caixa, depois, ir efetivamente buscar e recuperar esse crédito em caso de problemas?

Aconteceu também com Vale de Lobo?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, Sr. Deputada. Não.

Julgo que a Sr.^a Deputada se está a referir a um instituto jurídico chamado créditos subordinados. É, não é?

Como sabe, Sr.^a Deputada, essa matéria tem vindo a ser discutida e analisada e não há uma opinião uniforme e unânime quanto à natureza desses créditos, nem quanto à respetiva graduação, no âmbito das listas de credores. Mais: existem, hoje, ações nos nossos tribunais, que estão a discutir quer a natureza, quer a graduação. E, portanto, aí não se suscitavam, do ponto de vista da respetiva qualidade jurídica e do ponto de vista da sua hierarquização quaisquer problemas dessa natureza.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Nessa operação, e nessa reunião, foi aprovado um financiamento de 115 milhões. Uma parte seria para um

aumento de capital na La Seda, que seria de 52,5, e uma parte para antecipar uma linha de crédito ao BES. Era um procedimento normal?

Financiar, de certa forma, uma linha de crédito que estava feita ao BES e estava a fazer uma antecipação para financiar essa linha de crédito ao BES. Era normal este tipo de operações?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, eu assisti, em algumas reuniões, a reposição de entidades credoras noutras instituições.

Se me pergunta se era habitual, diria que não me parece que fosse, mas não... Recordo-me que havia outras operações, outros contratos, em que isso sucedia ou podia suceder. Mas com carácter de habitualidade não me recordo.

Também não era assim uma frequentadora tão assídua quanto isso.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Então falamos sobre outra reunião em que participou, uma reunião de 2006 sobre Vale do Lobo.

Em relação a esta, tinha várias perguntas. Até agora — e já vários Deputados falaram aqui sobre isto —, ninguém, de facto, se assumiu como grande defensor deste projeto, a não ser, precisamente, o Dr. Armando Vara. Até porque houve um problema, porque tanto a Direção de Risco, como a Direção que — enfim, não estava bem a propor — estava a apresentar o projeto, referia um problema da sindicância.

Desejavam que fosse uma operação sindicada, que acabou por não o ser.

Portanto, aqui, tinha várias perguntas. Em primeiro lugar, quem é que defendia, alguém defendeu, quem é que defendeu, porque é que decidiram que a operação podia avançar sem ser sindicada, sem ter um sindicato bancário?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — O Conselho Alargado de Crédito, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — A minha pergunta era: dentro do Conselho Alargado de Crédito, qual era o administrador que o tinha feito?

E, porque o meu tempo está a terminar, para fazer uma última pergunta...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Mas eu posso cá estar o tempo todo que a Sr.^a Deputada quiser!

A Sr.^a **Inês Domingos** (PSD): — Sim, mas eu é que não tenho tempo, porque o meu tempo de intervenção está a terminar.

Sr.^a Doutora, nessa reunião, delegaram no Dr. Armando Vara o poder de autorizar sozinho um acréscimo de 6 milhões de financiamento e a redução do *spread*. Gostava de saber se isso era normal, se alguma vez, em algum tipo de operação de que tenha conhecimento, isso foi feito ou se foi, como, de facto, em todo este caso de Vale do Lobo, mais uma situação excecional e especial, que não tem paralelo na história da Caixa.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, julgo que me fez duas perguntas, não foi?

Bom, de facto, o Conselho Alargado de Crédito decidiu delegar no Dr. Armando Vara essas competências. Devo dizer-lhe que, depois de estar a estudar e a analisar estes problemas — para aqui vir, naturalmente —, verifiquei, por exemplo, e talvez não seja completamente idêntico, que, nalguns casos, o Conselho Alargado de Crédito delegava também nalguns diretores a possibilidade de, posteriormente, fazerem adaptações, sobretudo de *spreads* devo dizer, e não de concessão de...

Mas, ó Sr.^a Deputada, é isto que eu sei.

Ora bem, portanto, o que acontecia muitas vezes era que, de facto, se permitia no despacho que, depois, o próprio diretor central pudesse acompanhar o processo e tomar decisões, relativamente a limites que eram estabelecidos no *spread*.

Quanto a esta decisão, não tenho conhecimento, nem me lembro que mais alguma vez tenha ocorrido.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Tem a palavra a Sr.^a Deputada Constança Urbano de Sousa.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sr. Presidente, Dr.^a Celeste Cardona, repetiu aqui, por várias vezes, não até à exaustão, mas quase, que não são só as garantias especiais que são dadas, para garantia específica daqueles créditos, mas todo o património do mutuário que é relevante.

Mas aquilo que é surpreendente é que, num número muito elevado destes créditos, que foram concedidos pelo Conselho Alargado de Crédito, eles foram concedidos sem que existisse uma real avaliação do património do mutuário.

Pergunto-lhe se, à luz de um elementar dever de diligência de qualquer administrador, é aceitável a concessão de empréstimos avultados sem que tivesse pré-existido uma avaliação ou que a Caixa tivesse conhecimento de uma avaliação real do património daquele mutuário.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, vai com certeza perdoar-me a franqueza, mas, para mim, como recetora dos projetos que eram apresentados no Conselho de Crédito, os elementos que nos

apresentavam e que nos ofereciam levavam-me a pensar que essas avaliações haviam sido feitas.

Não estava distraída, julgo eu.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Um dos grandes problemas, muitas vezes subjacente no processo de crédito, que presumo e que vi, era aquilo que ia, precisamente, ao Conselho Alargado de Crédito.

A própria Direção de Gestão de Risco alertava, em vários processos, para a inexistência de uma avaliação do património do mutuário, dizendo «não sabemos qual é a real situação económica e financeira do mutuário» ou «não há uma avaliação do seu património». Isso é referido em vários...

É o caso, por exemplo, do processo de crédito à Selenis, que não tem que ver, ou tem só indiretamente que ver com a entrada no capital social da La Seda, e que, naturalmente, não foi uma decisão do Conselho Alargado de Crédito. No entanto, houve a concessão de um crédito de 115 milhões de euros à Selenis, com um parecer altamente condicionado da Direção de Gestão do Risco, que alertava para o seguinte: «Esta é uma sociedade de gestão de participações sociais, recém-constituída, sem contas consolidadas e nós não conhecemos o património, nem conseguimos avaliar o património desta sociedade».

A verdade, porém, é que este crédito, em pouco mais de um ano, entra em incumprimento. E é verdade também que, mais tarde, a sociedade se redenominou em Jupiter e, quando a Caixa foi executar, a única coisa que havia naquela sociedade, em termos de património, eram, de facto, as ações da La Seda, que não valiam nada, pura e simplesmente não valiam nada; valiam 8 milhões de euros, para cobrir um crédito de 115.

Pergunto-lhe, à luz de um elementar dever de diligência que todos os administradores têm, e que não podiam deixar de ter, porque estão, precisamente, a gerir e a tomar decisões sobre património que não lhes

pertence — e, no caso da Caixa Geral de Depósitos, são decisões patrimoniais que afetam todos os portugueses, porque é um banco público —, se é razoável aprovar um crédito nestas condições.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, deixe-me dizer-lhe uma coisa: à luz desse razoável dever de diligência, era esperado — eu esperava —, tendo em conta as referências que a Sr.^a Deputada está a fazer, quer aos pareceres da Direção de Crédito, quer aos pareceres da Direção de Risco, que, eles não tivessem tido condições de subir a Conselho Alargado de Crédito.

É que, Sr.^a Deputada, essas operações são analisadas conjuntamente entre o Risco, as Direções Comerciais e o administrador do pelouro respetivo. É razoável uma boa mãe de família esperar, ter presente, ter a convicção de que, se esses processos não estavam devidamente instruídos, com os elementos necessários para tomar uma decisão, então não deveriam ter sido agendados para Conselho de Crédito.

Portanto, não reconheço o «altamente condicionado», justamente porque, Sr.^a Deputada, como compreenderá, as discussões eram geradas a partir da apresentação que se fazia nos conselhos de crédito, com os elementos que nos eram facultados.

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Vou só dar-lhe um exemplo concreto. O empréstimo de quase 30 milhões de euros — um bocado menos, não vou aqui fazer as contas — ao Fundo Promovest, que era detido a 100% por Emídio Mendes, do Grupo Riviera, tem um parecer claramente desfavorável da Caixa Geral de Depósitos.

Em primeiro lugar, invoca a exposição já elevada a este Grupo, e estava apenas em causa a tomada de crédito e a substituição do BES no tal

projeto dos Jardins do Mondego que estava embargado e ainda está ao dia de hoje.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Ainda está?

A Sr.^a **Constança Urbano de Sousa** (PS): — Sim, sim. Entretanto, houve uma ação de anulação da licença de construção e aquilo nunca mais. E foi um crédito que gerou imparidade.

Depois diz que havia uma já uma elevada oferta, pelo que existiam reservas quanto à comercialização das frações, caso estas viessem a ser contruídas — e também não vieram a sê-lo até ao dia de hoje —, e os terrenos que iam ser dados em garantia hipotecária destinavam-se a integrar projetos imobiliários cuja aprovação era futura e incerta. Portanto, «em nosso entendimento, a Caixa Geral de Depósitos não deve intervir nestes projetos.» Diz assim, lapidarmente!

A verdade é que, não obstante este parecer, claramente desfavorável, foi concedido o empréstimo.

Mas podia dar outros exemplos, como o de 80 milhões de euros ao Grupo Lena, à Abrantina. Sim, é verdade que foi falada a fusão, mas é também verdade que este crédito foi três vezes, no espaço de mês e meio, a Conselho Alargado de Crédito, sempre degradando as suas garantias, e foi a primeira vez que li nas decisões do Conselho Alargado de Crédito a necessidade de dizer «apesar do parecer desfavorável da Direção-Geral da Gestão de Risco». Foi um parecer desfavorável, mas não foi um, não foram dois, foram três pareceres desfavoráveis! E também é verdade que este foi mais um dos créditos malparados, tendo-se imposto na sua reestruturação, mais tarde, mas já não estava lá, uma fusão. Foi uma das condições, de facto, a fusão do Grupo Abrantina com o Grupo Lena. Mas isso foi mais tarde, em 2011, e já lá não estava.

Pergunto-lhe mais uma vez se acha que, à luz do elementar dever de diligência de um qualquer administrador de uma qualquer sociedade comercial, estas são operações que são razoáveis.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Estava aqui a olhar para esse exemplo que deu da Promovest e é engraçado que tem uma nota que diz: «é um exemplo que tem a deliberação de delegar no diretor central a possibilidade de baixar o *spread* da operação.»

Risos.

Mas é! Há bocadinho a Sr.^a Deputada perguntava-me aquilo, eu não me lembrava em qual é que tinha sido e agora vou aqui buscar a Ata e aqui está esta nota.

Sr.^a Deputada, não tenho ideia da discussão disto. Estou a tentar... Isto era um Fundo, tinha algumas condicionantes e julgo que algumas delas eram as do Risco: «fica vedado o endividamento do Fundo sem prévia autorização da CGD.» Isto cheira-me a Maria Celeste Cardona, mas é apenas um cheiro e nada mais do que isso...

Não tenho uma ideia muito precisa desta operação, mas tenho uma ideia muito precisa das suas dúvidas e da natureza das questões que tem vindo a colocar.

Deixe-me dizer-lhe uma coisa, Sr.^a Deputada: compreendo perfeitamente — mas compreendo mesmo! — as perplexidades que hoje se colocam relativamente a decisões tomadas em 2006 e 2007. Compreendo! Mas há uma coisa que gostaria de acrescentar: não possível compreender isto sem agregar a esta reflexão a reflexão da gestão da concessão do crédito.

O Sr. **Presidente**: — É agora a vez do Grupo Parlamentar do BE.
Tem a palavra a Sr.^a Deputada Mariana Mortágua.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Sr. Presidente, penso que é escusado estarmos a insistir em discussões que, por muito que sejam intelectualmente estimulantes, depois, acabam por não chegar a nenhuma resposta concreta.

Tenho duas perguntas muito concretas para tentar compreender dois negócios em que a Caixa interveio. O primeiro é o negócio da La Seda — cujo empréstimo já foi aqui questionado, mas pergunto-lhe sobre este porque nele a Sr. Dr.^a Maria Celeste Cardona esteve presente —,...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — No Conselho Alargado de Crédito sim!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — ... e o da Selenis, de 115 milhões.

A minha pergunta não tem a ver com a decisão de crédito mas com a forma como a Caixa via este negócio. É que na mesma altura em que emprestou à Selenis 115 milhões, a própria Caixa entrou no capital ou, melhor, reforçou o capital em La Seda.

Por isso, tenho duas perguntas, sendo a primeira a seguinte: de quem era a Selenis? Tem memória de quem era o contraparte privado, o parceiro privado da Caixa? Matos Gil era o principal acionista mas tentou dizer-se aqui que não era bem ele e havia outros acionistas. Daí perguntar-lhe se tem memória de quem era o contraparte da Caixa.

A segunda pergunta é: este negócio foi-lhe apresentado como uma parceria entre a Caixa e o Grupo Matos Gil para entrar num grande projeto industrial ou, pelo contrário, era uma operação de crédito casuística?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Perguntas difíceis, essas, Sr.^a Deputada.

Vamos lá a ver se consigo recordar-me. Quem era o senhor? Vi-o noutra dia, aqui. Era esse?

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Estou a perguntar se era esse. Se era, de facto, Matos Gil o responsável por esse...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não sei, Sr.^a Deputada. Nunca o vi. Nunca o vi, não sei.

Sr.^a Deputada, não sei. Não sei. E não sou associal, sou muito social, mas nunca o vi, não sei.

Como já tive ocasião de dizer, as decisões estratégicas — não sei lhes posso chamar assim mas parece-me já ter ouvido essa designação — não foram tomadas nem pelo Conselho de Administração nem pelo Conselho Alargado de Crédito.

Quanto à operação, a Sr.^a Deputada faz-me uma pergunta difícil — e se faz favor confira se eu entendi bem —, que é se ela foi apresentada como uma potencial parceria com a tal La Seda ou se foi uma coisa conjuntural e apenas ocasional.

Deixe-me responder-lhe com três «notitas» que tenho aqui:

Alínea *a*) — A CGD entrou no capital da La Seda em setembro de 2006, decisão do Conselho de Investimento do Capital de Risco da CGD;

Alínea *b*) — Em 2007, a CGD, em Conselho Alargado de Crédito, aprova um financiamento à Selenis/Júpiter de 115 milhões de euros para ir a aumento de capital;

Alínea c) — Em setembro de 2007, a CGD, via Conselho de Investimento de Capital de Risco da CGD, decide reforçar a sua participação na La Seda de 5 para 7%.

É o que lhe posso dizer, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, não nos consegue dizer se a Caixa tratava este investimento como um investimento estratégico para si, ou seja, se era uma parceria com o Grupo Matos Gil, se há alguma diferença entre este crédito e outros que tinha para outras atividades industriais ou outras decisões? A Caixa, aqui, entra no capital, o que, de facto é uma exceção, e era para tentar perceber a importância estratégica.

Não tem memória dessa decisão ou, melhor, dessa discussão? Nem é a decisão, é a discussão.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Quanto à decisão em Conselho de Crédito, não tenho memória em concreto de como é que ela foi feita, apesar de me lembrar que, ao tempo, me pareceu uma operação no rol de financiamentos da Caixa e, portanto, sem qualquer relação. Mas acabei de lhe dar o enquadramento da operação e não tenho ideia de no Conselho de Crédito esse ponto ter sido suscitado ou levantado.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Uma outra operação que é semelhante, porque há uma entrada no capital, é, de facto, Vale do Lobo, que já aqui foi falado.

A mim faz-me alguma confusão porque quem for ler o parecer ou a proposta da Direção de Grandes Empresas, para já, fica a perceber que há um empréstimo de 194 milhões. Mas só da leitura desta proposta não dá para compreender que, do capital que vai entrar, a larguíssima maioria é a

própria Caixa que vai investir, porque a Caixa deu 28 milhões em suprimentos e 2 milhões em capitais próprios e, por oposição, os privados deram apenas 6 milhões.

Recorda-se desta injeção de capital ter sido aprovada em Conselho de Administração?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Recordo porque fui procurar recordar; fui ver os papéis, as atas, essas coisas.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, quando foi discutida, foi discutida sabendo que a Caixa, para além de entrar com uma boa parte do capital, ia entrar com 194 milhões de euros de financiamento? Portanto, sabia-se que a Caixa estava a emprestar como capital alheio e a entrar como capital próprio num negócio em que os privados entravam com muito pouco? Isto foi discutido?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, vai fazer o favor de me ajudar.

Há uma decisão do Conselho de Administração, que é a criação da Wolf... qualquer coisa...

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — A primeira é a Turpart, que é a primeira sociedade que aparece.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Isso! A Wolfpart.

Essa foi uma decisão do Conselho de Administração, a criação de uma SGPS para fazer parcerias com os seus clientes privados, onde se diz, se bem me recordo — mas posso ir à Ata se for caso disso, e a Sr.^a

Deputada tem-na com certeza —, que esta SGPS pode já servir para acomodar o projeto de Vale do Lobo.

A ideia que tenho é que nesta deliberação não se faz referência ao financiamento que depois foi definido em Conselho Alargado de Crédito. A ideia que tenho é que existem dois momentos, um primeiro momento e um segundo momento... Aliás, julgo que é num segundo momento, julgo que é depois da aprovação em Conselho Alargado de Crédito dos tais cento e não sei quantos milhões, julgo que é depois, em dezembro ou coisa que o valha, e o outro crédito teria sido concedido em outubro, ou por aí...

Mas ideia que tenho é que são dois momentos distintos: um de concessão do crédito a esse projeto e depois uma deliberação do Conselho, que cria esta SGPS e em que, nos termos finais, se diz que já pode acomodar o projeto de Vale do Lobo. E, tanto quanto me é possível recordar, não refere o valor dos financiamentos concedidos em Conselho Alargado de Crédito.

É esta a ideia que conservo.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E, nessa altura, a entrada da Caixa no negócio imobiliário e de turismo como participante ativo — a Caixa não se colocou apenas na posição de financiadora, colocou-se, praticamente, na posição de promotora imobiliária — foi uma decisão estratégica, foi uma decisão tomada em Conselho de Administração, ou não ficou muito claro que seria uma nova vertente para Caixa esta possibilidade de vir a ser promotora de empreendimentos turísticos e de imobiliário?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, do que me recordo, a criação desta empresa foi apresentada no Conselho de Administração como sendo uma significativa mais-valia para a Caixa Geral de Depósitos, num tempo em que, no contexto da sociedade no seu

conjunto, se vivia o chamado Portugal Live, ou lá o que era — era uma coisa deste género —, e seria importante a Caixa Geral de Depósitos ser dotada de uma empresa, uma SGPS, que fosse capaz de estabelecer e firmar acordos e negócios com parceiros privilegiados nessa área.

Aliás, não é novidade que a Caixa tem várias instituições e empresas que se dedicam a vários ramos de atividade, no âmbito da atividade financeira. Foi apresentada como tal e como sendo suscetível de vir a garantir mais ganhos para a Caixa.

Se a Sr.^a Deputada me pergunta se foi assumido como uma decisão estratégica, ou nós temos noções diferentes do que deve ser estratégia ou, então, não terá sido.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Acho que um banco quando entra num capital tem de ser por uma decisão estratégica; caso contrário, limitar-se-ia a financiar e não entrar no capital. Decisão estratégica no sentido em que a Caixa decide que a partir de agora quer estar presente no ramo imobiliário como um promotor e não apenas como um financiador.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Mas isso decidiu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Isso decidiu. Foi discutido no Conselho de Administração. E foi Armando Vara o Administrador responsável por este negócio e por defender estas decisões quer no Conselho de Administração, quer no Conselho Alargado de Crédito?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — No Conselho de Administração foi manifestamente. Esta proposta veio da Direção de Participações Financeiras, que era do pelouro do Dr. Armando Vara e, portanto, naturalmente e por dever de ofício, julgo eu, essa proposta foi

defendida, apresentada e justificada, através de documentos emanados da Direção de Participações Financeiras, no âmbito do Conselho de Administração.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E no Conselho Alargado de Crédito? Foi a Direção de Empresas Sul?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Foi a Direção de Empresas Sul, o Dr. Alexandre Santos, julgo eu.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, nunca foi o Administrador Armando Vara, pessoalmente, a defender?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Não, não. Isso não acontecia assim nos conselhos, Sr.^a Deputada. Era o diretor e, se fosse caso disso, depois, faziam-se as restantes intervenções.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Há um caso específico neste crédito que é a possibilidade dada a Armando Vara de aumentar a disponibilidade de crédito de 194 para 200 milhões. Não é muito face à totalidade do financiamento, são 6 milhões em 200. Ainda assim, não encontramos outro caso em que tenha sido dada ao administrador — às vezes, dá-se a possibilidade de reduzir *spread* ou margem...

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Aos diretores, às vezes.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Aos diretores, mas ao administrador, de aumentar o crédito em vários milhões, nunca vimos.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Nem eu!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Tem memória de ter acontecido noutras circunstâncias?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Repito, nem eu, Sr.^a Deputada.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Portanto, confirma que é um caso único?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Tanto quanto sei, Sr.^a Deputada. E no período em que desempenhei funções na Caixa Geral de Depósitos também não vi.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — E esta prerrogativa foi aceite porque seria o Dr. Armando Vara a negociar pessoalmente com os promotores, porque se entendeu que era preciso? Qual é a justificação para, em primeiro lugar, ficar no administrador e, em segundo lugar, ter esta liberdade de estender o crédito?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Se me recordo, tinha a ver com agilidade, com rapidez e eficácia das decisões, Sr.^a Deputada. Pelo menos, os argumentos ou, se quiser, os fundamentos que terão sido invocados terão sido desta natureza.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Uma última questão, se calhar apelando demasiado à sua memória: foi o Diretor de Empresas que pediu esta liberdade, indicando o Administrador, ou foi o Administrador que

pediu para si essa liberdade? Como não temos noção de como funciona o Conselho Alargado de Crédito, não consigo imaginar como é que isto pode acontecer.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Tem de lá ir um dia destes.

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Não quero ser corresponsável por essas decisões.

Risos.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Só ver!

A Sr.^a **Mariana Mortágua** (BE): — Mas foi o Administrador que pediu para si esse poder ou foi o Diretor que disse que precisava de ter liberdade e para garantirem a um administrador específico essa liberdade?

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Sr.^a Deputada, não tenho esse detalhe. Não tenho.

O Sr. **Presidente**: — O CDS-PP dispensou a segunda intervenção e pergunto se mais algum Sr. Deputado quer intervir na terceira ronda.

Pausa.

Vejo que não e, assim, agradeço mais uma vez à Sr.^a Dr.^a Maria Celeste Cardona ter estado connosco.

A Sr.^a Dr.^a **Maria Celeste Cardona**: — Muito obrigada, Sr.^{as} e Srs. Deputados. Muitos não sabem, mas devo dizer-lhes que até estou emocionada por estar aqui. Estou emocionada.

Enfim, é uma Comissão de Inquérito, é o que é. É o cumprimento dos vossos deveres e do meu dever de estar aqui a responder-lhes e pode parecer patético, mas muito obrigada pela oportunidade que tive de voltar a estar aqui sentada.

O Sr. **Presidente**: — Sr.^{as} e Srs. Deputados, muito obrigado e um bom fim-de-semana. Voltamos a reunir na próxima quarta-feira, às 17 horas, para uma nova audição.

Eram 18 horas e 41 minutos.

A DIVISÃO DE REDAÇÃO.